



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4142



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.126, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**Nomeia servidora no cargo de
provimento efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 12 de agosto de 2026, **EDUARDA MACHADO FIGUEREDO**, convocada através do Edital de Convocação de Concurso Público nº 42/2026, para o cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, Nível 40, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4142



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.127, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos § 1º e § 2º do art. 5º da Lei Municipal nº 2.698, de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2026 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
Unidade Orçamentária: 14.020	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Funcional Programática: 14.020.0022.0661.0014.2089	Atividade: Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	650	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 11.000,00			

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação especificada:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
Unidade Orçamentária: 14.020	Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo		
Funcional Programática: 14.020.0022.0661.0014.2089	Atividade: Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	659	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 11.000,00			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4142



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.128, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação – CME, nomeia seus membros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.108, de 27 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Educação – CME, constituído nos termos da Lei Municipal nº 2.108, de 27 de novembro de 2019, fica composto pelos representantes dos respectivos segmentos, conforme quadro constante do Anexo Único deste Decreto, para cumprir mandato de 4 (quatro) anos, a contar das datas de início estipuladas no referido anexo:

Representação	Titular	Suplente	Início do mandato
I – Representantes do Executivo Municipal	Eliete da Fonseca Spies	Josiane Simião da Silva Storchio	17/06/2024
II – Representantes do Executivo Municipal	Juliana Lima Goes	Jucelene Terezinha Rech Rios	07/07/2026
	Ivete da Silva Freire	Vanessa Ackermann Bez	
III – Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Ensino Fundamental	Joceni Fatima Lara	Rafaela Loccatelli Mota Paiva	07/07/2026
IV – Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil – Pré-Escola	Luciane Facin Hoffmann	Patrícia de Souza Ulatoski	17/06/2024
V – Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil – Creche	Cleison André Wolfart	Silvana Maria Wilcieski Vergani	17/06/2024
VI – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	Dalila Pereira da Silva	Tiago de Barba	23/04/2026
VII – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Valmi Manthey	Solange Gedoz Franceschini	23/04/2026
VIII – Representantes das Associações de Pais, Professores e Funcionários – APPF	Elizabeth Acacio da Costa	Rosani Marli Thomas	23/04/2026

§ 1º Em razão da transição e da renovação escalonada das representações que compõem o Conselho Municipal de Educação – CME, os mandatos possuem datas de início distintas, permanecendo cada representação vinculada ao respectivo período de mandato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4142



Município de Céu Azul Estado do Paraná

§ 2º A substituição de membro titular ou suplente durante a vigência do mandato não implicará reinício ou prorrogação do mandato da respectiva representação, devendo o membro substituto exercer suas funções pelo período remanescente do mandato em curso.

Art. 2º Ficam designados para exercer as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, para cumprir mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

I – Presidente: Cleison André Wolfart

II – Vice-Presidente: Joceni Fatima Lara

Art. 3º A composição estabelecida neste Decreto constitui a relação consolidada e atualizada dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.500, de 17 de março de 2025, Decreto nº 7.958, de 23 de abril de 2026 e demais atos anteriores que disponham sobre a composição do Conselho Municipal de Educação e que sejam incompatíveis com o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de julho de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4142



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.129, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**Nomeia servidora no cargo de
provimento efetivo e dá outras
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 17 de agosto de 2026, **LETICIA REGINA MICHAELSEN HELEODORO**, convocada através do Edital de Convocação de Concurso Público nº 37/2026, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, Nível A, Classe 1, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 11 de agosto de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4142

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): ERA DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 50.348,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e EDILENE VIEIRA LOPES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 133/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 106.495,00 (cento e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JULYANA RODRIGUES PEDRO MACEDO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): NUTRILLAR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 27.907,20 (vinte e sete mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e LUCAS GARCIA BRAVO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 135/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): UNIAO NUTRICIONAL LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 21.758,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta e oito reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SANDRA ROSA ZINI CAPILLE

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 136/2026 - Ref. Pregão Eletrônico nº. 27/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): VACCARIN E ALFF LTDA-ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](http://Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR (atende.net))

VALOR: R\$ 148.090,30 (cento e quarenta e oito mil, noventa reais e trinta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/08/2027

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e KARLA GRACIELLE VACCARIN



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4142



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840001, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 46/2026** e a adjudicação do objeto desta licitação **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de manutenção corretiva, preventiva e adequações em prédios públicos da Administração Municipal, compreendendo serviços de pedreiro, carpinteiro, encanador, azulejista, outros incluindo serviços de ajudante e serviços de reparo e manutenção em rede elétrica (registro de preços pelo período de 12 meses), conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.** em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

PROponente(S)	CNPJ	VALOR R\$
COMERCIAL CEU AZUL LTDA	36.415.980/0001-30	288.405,00
IMPACTO SERVICOS COMBINADOS LTDA	32.996.234/0001-27	280.471,50

Céu Azul, 11 de agosto de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
*** 960.108 ***
11/08/2026 10:25:24

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/08/2026 10:25:24
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c-jpm.com.br/pr/76/cedad64d2d2>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4142



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
RELATÓRIO DO 1º SEMESTRE DE 2026
DO PROJETO 4 "SERVIÇO DE
CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO
DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA",
DO CPI.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022;

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, conforme Ata nº 007/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório do 1º Semestre de 2026 das atividades Desenvolvidas e o Relatório Financeiro do Plano de Ação e Aplicação de recursos financeiros do projeto 4 " Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa;

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido relatório;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 11 de agosto de 2026.

Vandressa Ackermann Bez Agostinho
Presidente do CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4142



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
FLUXOGRAMA DE
ENCAMINHAMENTO/ATENDIMENTO
DA PESSOA IDOSA EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA DE CÉU AZUL - PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022;

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, conforme Ata nº 007/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Fluxograma de encaminhamento/Atendimento da pessoa idosa em Situação de Violência de Céu Azul – PR, documento que apresenta as formas de atendimento nos casos de violação de direitos das pessoas idosas, considerando os equipamentos e serviços disponíveis atualmente no Município;

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido Fluxograma;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 11 de agosto de 2026.

Vandressa Ackermann Bez Agostinho
Presidente do CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4142



REDE DE ATENÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL



Município de Céu Azul -
Estado do Paraná

Fluxograma de Encaminhamento/Atendimento da Pessoa Idosa em Situação de Violência de Céu Azul- PR

1. Introdução

O principal instrumento legal que garante os direitos da pessoa idosa no Brasil é o Estatuto da Pessoa Idosa, instituído pela Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003^{**}. Este estatuto visa assegurar o exercício pleno dos direitos fundamentais da pessoa idosa, reconhecendo sua dignidade e promovendo sua inclusão social. **LEI Nº 14.423, DE 22 DE JULHO DE 2022**. Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos” pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente. Constituição Federal. Política Nacional da Pessoa Idosa. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS).

Direitos garantidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa:

- **Saúde:** Acesso à saúde, incluindo medicamentos gratuitos e atendimento preferencial, com atenção especial a doenças prevalentes na terceira idade.
- **Alimentação:** Direito a uma alimentação adequada e nutritiva.
- **Educação, Cultura, Esporte e Lazer:** Acesso a atividades que promovam o desenvolvimento pessoal e a qualidade de vida.

Rua Professor Daniel Muraro – nº 1050 - Fone: (45) 3121.4100 –

CEP 85840-000 - Céu Azul – Pr. E-mail: ceuazulrede.2019@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4142



REDE DE ATENÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL



Município de Céu Azul -
Estado do Paraná

- **Trabalho:** Proteção contra discriminação no mercado de trabalho e garantia de condições adequadas de trabalho.
- **Transporte:** Gratuidade em transportes públicos coletivos urbanos e semiurbanos para maiores de 65 anos.
- **Moradia:** Direito a uma moradia digna e adequada, com preferência em programas habitacionais.
- **Assistência Social:** Acesso a programas e serviços de assistência social para garantir o bem-estar e a proteção social.
- **Liberdade, Respeito e Dignidade:** Garantia de liberdade, respeito à sua individualidade e dignidade em todas as etapas da vida.
- **Convivência Familiar e Comunitária:** Direito de conviver com a família e participar da comunidade.
- **Prioridade de atendimento:** Prioridade em todos os serviços públicos e privados, com atendimento preferencial e imediato.
- **Proteção contra a violência e a discriminação:** Proibição de qualquer tipo de violência, abuso, negligência ou discriminação contra a pessoa idosa.
- **Acesso à justiça:** Garantia de acesso à justiça para defesa de seus direitos, com atendimento preferencial e especializado.

Outros pontos importantes:

O Estatuto da Pessoa Idosa estabelece que a família, a comunidade e o poder público têm o dever de garantir a efetivação desses direitos com prioridade. A lei também proíbe a discriminação por idade e estabelece medidas para proteger a pessoa idosa contra a violência e o abuso.

Além do Estatuto, outras leis e programas específicos complementam a proteção da pessoa idosa, como a isenção de impostos, o acesso a benefícios previdenciários, e a reserva de vagas em estacionamento. É fundamental que as

Rua Professor Daniel Muraro – nº 1050 - Fone: (45) 3121.4100 –

CEP 85840-000 - Céu Azul – Pr. E-mail: ceuazulrede.2019@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4142



REDE DE ATENÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL



Município de Céu Azul -
Estado do Paraná

pessoas idosas e seus familiares conheçam e exerçam seus direitos, buscando o apoio necessário para garantir um envelhecimento digno e com qualidade de vida.

Este documento busca orientar as ações em sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos diante a violência contra a pessoa idosa, visa estabelecer os fluxos de atendimento entre os serviços, propiciando melhor compreensão aos trabalhadores executores da Rede de Proteção, bem como da Política de Assistência, às demais políticas públicas e a população em geral. A construção deste documento é uma estratégia utilizada para definir processos que garantam eficiência e eficácia no que diz respeito à proteção do público de pessoas idosas no município.

2. Processos

DA IDENTIFICAÇÃO OU SUSPEITA DE VIOLÊNCIA

A violência poderá ser identificada por meio dos seguintes agentes:

- A própria pessoa idosa;
- Familiares;
- Vizinhos;
- Comunidade;
- Profissionais da Saúde;
- Profissionais da Assistência Social;
- Profissionais da Educação;
- Segurança Pública;
- Instituições de Longa Permanência (ILPI);
- Qualquer cidadão.

Rua Professor Daniel Muraro – nº 1050 - Fone: (45) 3121.4100 –

CEP 85840-000 - Céu Azul - Pr. E-mail: ceuazulrede.2019@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4142



REDE DE ATENÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL



Município de Céu Azul -
Estado do Paraná

DOS TIPOS DE VIOLÊNCIAS:

- **Violência Física**

Os abusos físicos constituem a forma de violência mais visível e costumam acontecer por meio de empurrões, beliscões, tapas, ou por outros meios mais letais como agressões com cintos, objetos caseiros, armas brancas e armas de fogo. O lugar onde há mais violência física contra a pessoa idosa é sua própria casa ou a casa da sua família, vindo a seguir, as ruas e as instituições de prestação de serviços como as de saúde, de assistência social e residências de longa permanência. Às vezes, o abuso físico resulta em lesões e traumas que levam à internação hospitalar ou produzem como resultado a morte da pessoa. Outras vezes ele é constante, não deixa marcas e é quase invisível, sendo reconhecido apenas por pessoas que têm um olhar sensível e atento e por profissionais acostumados a diagnosticá-lo. (BRASIL, 2014, p. 39-40).

- **Violência Psicológica**

O abuso psicológico corresponde a todas as formas de menosprezo, de desprezo e de preconceito e discriminação que trazem como consequência tristeza, isolamento, solidão, sofrimento mental e, frequentemente, depressão. Já falamos em parte desse problema no capítulo em que discutimos as discriminações e os preconceitos contra esse grupo social. Por exemplo, ele ocorre quando dizemos à pessoa idosa, expressões como estas: "você já não serve para nada"; "você já deveria ter morrido mesmo"; "você já é uma bananeira que já deu cacho"; "você só dá trabalho" ou coisas semelhantes. Muitas vezes, as pessoas nem dizem, mas o idoso ou a idosa sente! Por isso há muitas formas de manifestação do abuso psicológico: ele pode ocorrer por palavras ou por meio de atitudes e atos. (BRASIL, 2014, p. 40).

- **Violência Sexual**

Violência sexual diz respeito ao ato no jogo que ocorre nas relações hétero ou homossexuais e visa a estimular a vítima ou utilizá-la para obter excitação sexual e práticas eróticas e pornográficas impostas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças. Vítimas de abuso sexual costumam sofrer também violência física, psicológica e negligências. Tendem a sentir muita culpa e a ter baixa autoestima e a pensar mais em cometer suicídio que pessoas que não passaram por essa cruel experiência. Uma forma pouco comentada é a violência dos filhos contra seus pais e mães idosos para que eles

Rua Professor Daniel Muraro – nº 1050 - Fone: (45) 3121.4100 –

CEP 85840-000 - Céu Azul – Pr. E-mail: ceuazulrede.2019@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4142



REDE DE ATENÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL



Município de Céu Azul -
Estado do Paraná

não namorem ou não tenham relações sexuais. Esse tipo de violência ocorre também em instituições de longa permanência. Há uma ideia muito comum na população de que os velhos são ou deveriam ser assexuados, o que é comprovado preconceito social e abuso de poder. Muitas vezes, atitudes repressivas dos filhos impedem seus pais de terem uma vida afetiva saudável na velhice. (BRASIL, 2014, p. 40-41).

- **Violência Patrimonial e Financeira**

O termo abuso econômico-financeiro e patrimonial se refere, principalmente, às disputas de familiares pela posse dos bens ou a ações delituosas cometidas por órgãos públicos e privados em relação às pensões, aposentadorias e outros bens da pessoa idosa. [...] Esse tipo de agressão é cometida, particularmente, por familiares em tentativas de forçar procurações para tutelar a pessoa idosa, para retirar seu acesso aos bens patrimoniais e para vender seus bens e imóveis sem o seu consentimento. (BRASIL, 2014, p. 42).

- **Negligência e Violência Institucional**

Negligência é outra categoria importante para explicar as várias formas de menosprezo e de abandono de pessoas idosas. Poderíamos começar pelas que os serviços públicos cometem. Por exemplo, na área da saúde, o desleixo e a inoperância dos órgãos de vigilância sanitária em relação aos abrigos e clínicas. Embora hoje haja normas e padrões da Vigilância Sanitária para seu funcionamento, não há fiscalização suficiente, permitindo que situações de violência institucional se instalem e se perpetuem. Os casos mais comuns são de inadequação das instalações, do isolamento das pessoas idosas em seus aposentos, da falta ou precariedade de assistência à sua saúde. [...] há ainda vários tipos de negligências que ocorrem cotidianamente no atendimento dos serviços de saúde. É o caso das longas filas de espera para consultas e exames, marcados com intervalos de meses, quando o estado de saúde da pessoa idosa vai piorando e se degradando pela falta de atenção devida. O campeão das reclamações da população idosa é o INSS, seja pela demora na concessão dos benefícios seja pelo descaso e indiferença com que é tratada nos postos. As várias formas de negligência dos serviços públicos têm por base a impessoalidade no trato na prestação de serviços. Também em muitas instituições de longa permanência, principalmente as pessoas idosas dependentes são afetadas por falhas no tratamento pessoal, na administração de medicamentos, nos cuidados com o asseio corporal e na exigência de que realizem ações para as quais não sentem desejo ou aptidão. Nas famílias — em pelo menos 27% dos lares brasileiros hoje residem pessoas idosas — chama atenção a inadequação das casas às suas necessidades, como, por exemplo, a existência de pisos escorregadios, de escadas sem corrimão, de

Rua Professor Daniel Muraro – nº 1050 - Fone: (45) 3121.4100 –

CEP 85840-000 - Céu Azul - Pr. E-mail: ceuazulrede.2019@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4142



REDE DE ATENÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL



Município de Céu Azul -
Estado do Paraná

banheiros sem proteção para que possam se sentar e se levantar com segurança. (BRASIL, 2014, p. 41-42).

- Abandono

O abandono é uma das maneiras mais perversas de violência contra a pessoa idosa e apresenta várias facetas. As mais comuns que vêm sendo constatadas por cuidadores e órgãos públicos que notificam as queixas são: retirá-la da sua casa contra sua vontade; trocar seu lugar na residência a favor dos mais jovens, como por exemplo, colocá-la num quartinho nos fundos da casa privando-a do convívio com outros membros da família e das relações familiares; conduzi-la a uma instituição de longa permanência contra a sua vontade, para se livrar da sua presença na casa, deixando a essas entidades o domínio sobre sua vida, sua vontade, sua saúde e seu direito de ir e vir; deixá-la sem assistência quando dela necessita, permitindo que passe fome, se desidrate e seja privada de medicamentos e outras necessidades básicas, antecipando sua imobilidade, aniquilando sua personalidade ou promovendo seu lento adoecimento e morte. (BRASIL, 2014, p. 41).

DA DENÚNCIA / NOTIFICAÇÃO

Para a realização de denúncia e/ou notificação, é fundamental observar a situação concreta, buscando compreender o contexto da violência e identificar qual o canal mais adequado para o encaminhamento da demanda.

As denúncias podem ser realizadas por meio de:

- SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência;
- Disque 100;
- Polícia Militar (190);
- Delegacias de Polícia Civil ou Militar;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Proteção Social Especial;
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Ministério Público.

Rua Professor Daniel Muraro – nº 1050 - Fone: (45) 3121.4100 –

CEP 85840-000 - Céu Azul – Pr. E-mail: ceuazulrede.2019@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4142



REDE DE ATENÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL



Município de Céu Azul -
Estado do Paraná

Nos casos em que houver risco iminente à vida ou à integridade física da pessoa idosa, o acionamento prioritário deve ser dos serviços de urgência e emergência, especialmente o SAMU (192), quando houver necessidade de atendimento médico imediato, e/ou da Polícia Militar (190), quando a situação exigir intervenção para cessar a violência, proteger a vítima e garantir sua segurança.

A prioridade desses serviços decorre da necessidade de preservar a vida, interromper a situação de risco e assegurar atendimento imediato. Somente após a estabilização da ocorrência e garantida a proteção da vítima, os demais órgãos da rede de proteção, como a Assistência Social, a Proteção Social Especial, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e o Ministério Público, devem ser acionados para dar continuidade ao acompanhamento do caso, à garantia de direitos e às medidas de proteção necessárias.

Na prática, os serviços que realizam o primeiro atendimento (porta de entrada) são responsáveis por acionar ou encaminhar a situação para os demais órgãos da rede de proteção, conforme a necessidade identificada.

- SAMU (192): presta o atendimento pré-hospitalar e, quando identificar indícios de violência ou negligência, comunica a equipe de saúde e realiza os encaminhamentos necessários para a rede de proteção.
- Polícia Militar (190): intervém para cessar a violência, garantir a segurança da vítima e, quando cabível, encaminha a ocorrência à Polícia Civil e comunica a outros órgãos competentes.
- Hospital ou Unidade de Saúde: realiza o atendimento clínico, efetua a notificação compulsória dos casos de violência interpessoal e autoprovocada, conforme a legislação vigente, e articula o caso com a rede de proteção.
- Polícia Civil: instaura os procedimentos investigativos e pode comunicar o Ministério Público e outros órgãos responsáveis.
- Assistência Social, CRAS ou Proteção Social Especial: realiza o acompanhamento socioassistencial, articula a rede e adota as medidas de proteção social cabíveis.

Rua Professor Daniel Muraro – nº 1050 - Fone: (45) 3121.4100 –

CEP 85840-000 - Céu Azul – Pr. E-mail: ceuazulrede.2019@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4142



REDE DE ATENÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL



Município de Céu Azul -
Estado do Paraná

- Ministério Público e Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa: atuam na fiscalização da garantia de direitos e no acompanhamento das providências, quando necessário.

DO ACOMPANHAMENTO

Nos casos de violação de direitos da pessoa idosa, a Proteção Social Especial é o serviço responsável pela oferta do atendimento socioassistencial especializado, atuando na identificação das demandas, na avaliação da situação vivenciada e na elaboração das estratégias de intervenção necessárias para a proteção do usuário e de sua família.

No desenvolvimento de suas atribuições, a Proteção Social Especial realiza a articulação intersetorial com os demais órgãos e políticas públicas, promovendo os encaminhamentos necessários e acompanhando o caso de forma integrada. Essa articulação envolve, conforme a necessidade identificada, os serviços de saúde, segurança pública, sistema de justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos de Direitos, instituições de longa permanência, entre outros integrantes da rede de proteção.

A atuação articulada entre os diferentes setores é essencial para assegurar a proteção integral da pessoa idosa, evitar a revitimização, fortalecer os vínculos familiares e comunitários e garantir o acesso aos direitos previstos na legislação vigente, respeitando as competências e atribuições de cada órgão da rede.

Ressalta-se que a Proteção Social Especial desempenha papel central na articulação da rede de proteção, atuando em um fluxo de mão dupla. Assim, tanto realiza encaminhamentos às demais políticas públicas e órgãos competentes, conforme as necessidades identificadas durante o acompanhamento

Rua Professor Daniel Muraro – nº 1050 - Fone: (45) 3121.4100 –

CEP 85840-000 - Céu Azul – Pr. E-mail: ceuazulrede.2019@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4142



REDE DE ATENÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL



Município de Céu Azul -
Estado do Paraná

socioassistencial, quanto recebe demandas encaminhadas por instituições como os serviços de saúde, segurança pública, sistema de justiça, conselhos de direitos e demais integrantes da rede.

DO ENCERRAMENTO

O caso será encerrado quando:

- ✓ Cessada a situação de violência;
- ✓ Garantida a proteção da pessoa idosa;
- ✓ Assegurado o acesso aos direitos;
- ✓ Definidos os responsáveis pelo acompanhamento continuado.

3. Fluxo de atendimento

Apresentamos a seguir a configuração de atendimento nos casos de Violação de direitos das Pessoas Idosas no município de Céu Azul, através de fluxograma, considerando os equipamentos e serviços disponíveis atualmente.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4142

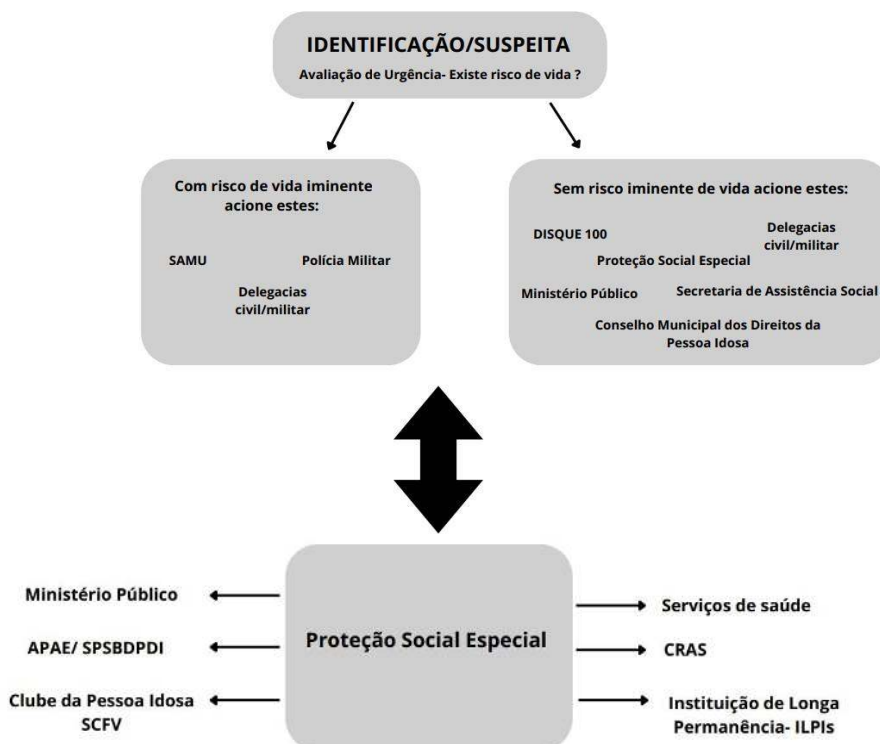


REDE DE ATENÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL



Município de Céu Azul -
Estado do Paraná

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS



Rua Professor Daniel Muraro – nº 1050 - Fone: (45) 3121.4100 –

CEP 85840-000 - Céu Azul - Pr. E-mail: ceuazulrede.2019@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4142



REDE DE ATENÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL



Município de Céu Azul -
Estado do Paraná

4. Considerações Finais

A elaboração deste documento vem a contribuir com a Rede de Proteção no sentido de organização e informação, para os trabalhadores que atuam na proteção integral, visando a garantia de direitos das pessoas idosas, bem como a política de assistência, às demais políticas públicas e a comunidade em geral no que tange o funcionamento do fluxo de atendimento do município.

Consideramos que o fluxograma evidencia como os processos devem ocorrer e como deve ser a articulação entre as políticas.

Por fim, este é mais um dos esforços empreendidos visando melhorias na prestação de serviço por parte desta rede, sabemos o quanto ainda precisamos avançar para resultados significativos, contudo salientamos que temos trabalhado arduamente para que possamos juntos avançar e garantir os direitos das Pessoas Idosas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4142



REDE DE ATENÇÃO E
PROTEÇÃO SOCIAL



Município de Céu Azul -
Estado do Paraná

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos. *Manual de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa: é possível prevenir. É necessário superar*. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2014. Disponível em :
<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/pessoa-idosa/manual-de-enfrentamento-a-violencia-contra-a-pessoa-idosa>. Acesso em: 27 jul. 2026.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4142



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
CMDPI

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DE CÉU AZUL – PR
2027 -2036**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.416/2022, de 05 de outubro de 2022;

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2026, conforme Ata nº 007/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Céu Azul, reafirmando o compromisso do Poder Público e da sociedade civil com a garantia e a promoção dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido Plano;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Céu Azul, 11 de agosto de 2026.

Vandressa Ackermann Bez Agostinho
Presidente do CMDPI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

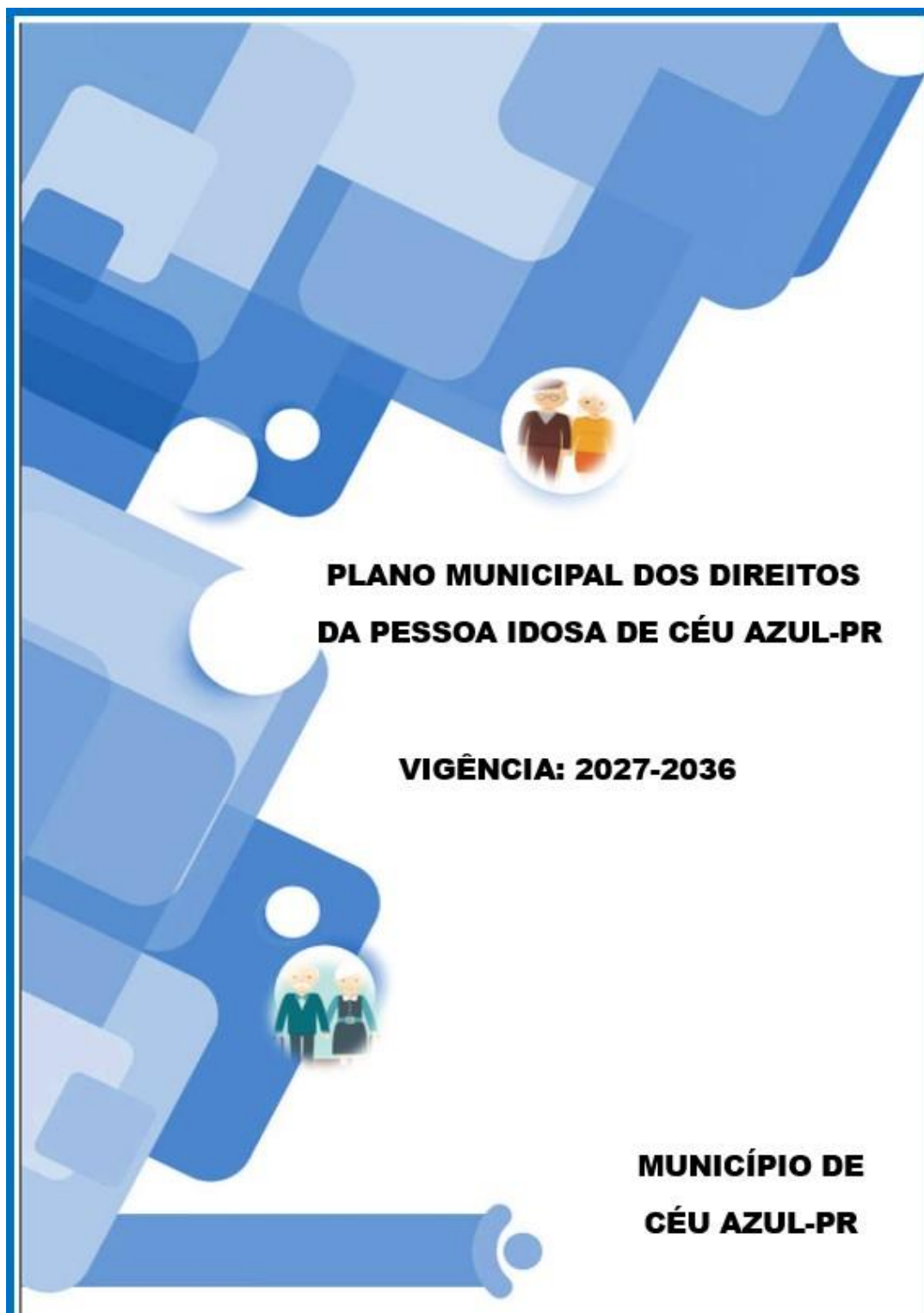
Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4142





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4142

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

CÉU AZUL – PARANÁ - 2027



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 4142

3

EXPEDIENTE

Laurindo Sperotto

Prefeito Municipal

Vera Lucia Consoli

Vice-prefeita

Andreia Strinta dos Santos Elias

Secretária Municipal de Assistência Social

Vandressa Ackermann Bez Agostinho

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

CÉU AZUL - PR
2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 4142

4

FICHA TÉCNICA

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS

DOCUMENTO

Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: 2027-2036

COORDENAÇÃO, ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Clube da Pessoa Idosa

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

Cleonice Maria Trevisan dos Santos - Representante de trabalhadores de entidade não governamental (CPI)

Fabiana Verdeiro Fachin - Secretária Municipal de Assistência Social

Ruthe Coutinho de Souza - Secretária Municipal de Assistência Social

Andreia Correia Rosa Albrecht - Representante de trabalhadores de entidade não governamental (APAE)

Vandressa A. B. Agostinho - Representante de trabalhadores de entidade não governamental (CPI)

Silvana Camana - Secretária Municipal da Saúde

Tatiane Mendes Bordignon - Secretária Municipal da Saúde

Inês Fernandes de Moura - Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 4142

5

Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
Governamental		
Nome	Representação	Função
Angela Maria Madeira	Secretaria Municipal de Administração	Titular
Bruna Leticia Santos da Costa	Secretaria Municipal de Administração	Suplente
Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria Municipal de Assistência Social	Suplente
Fernando A. Hoffelder	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Titular
Ines Fernandes de Moura	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Jucelene Terezinha Rech Rios	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Ruthe Coutinho de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular
Silvana Camana	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
Tatiane Mendes Bordignon	Secretaria Municipal de Saúde	Suplente
Tiago de Barba	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Suplente
Não governamental		
Nome	Representação	Função
Andreia Correia Rosa Albrecht	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular
Arlete de Souza Costa	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular
Cleonice Maria Trevisan dos Santos	Clube da Pessoa Idosa - CPI	Titular
Eliane Korb Rodrigues	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Suplente
Iracema Bressan	Clube da Pessoa Idosa - CPI	Suplente
Leonel Gabiatti	Clube da Pessoa Idosa - CPI	Suplente
Margarete Broch Gabiatti	Clube da Pessoa Idosa - CPI	Titular
Silvestre Schafaschek	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Titular
Suzane Falavigna de Oliveira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Suplente
Vandressa A. B. Agostinho	Clube da Pessoa Idosa - CPI	Suplente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 4142

6

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CÉU AZUL

Nome	Órgão que representa
Andreia Correia Rosa Albrecht	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Cleonice Maria Trevisan dos Santos	Clube da Pessoa Idosa
Fabiana Verdeiro Fachin	Secretaria Municipal de Assistência Social
Ines Fernandes Moura	Secretaria Municipal de Educação
Ruthe Coutinho de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social
Silvana Camana	Secretaria Municipal da Saúde
Tatiane Mendes Bordignon	Secretaria Municipal da Saúde
Vandressa A. B. Agostinho	Clube da Pessoa Idosa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 4142

7

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	8
INTRODUÇÃO.....	10
MARCO LEGAL	12
A Política Nacional da Pessoa Idosa e Política Estadual da Pessoa Idosa	15
O Estatuto do Idoso	17
Princípios	18
Diretrizes.....	19
MARCO SITUACIONAL.....	24
Perfil da População Idosa no Estado do Paraná e no município de Céu Azul	24
Políticas Públicas em Céu Azul/PR para Pessoas Idosas.....	38
METODOLOGIA, OBJETIVOS, EIXOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS	44
Objetivos do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	58
Objetivo Geral.....	58
Objetivos Específicos.....	59
EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS	60
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	69
RESULTADOS ESPERADOS	70
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	71
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	73



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 4142

8

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com vigência para os anos de 2027 à 2036, foi aprovado pelo CMDI/PR, na Reunião Plenária de 11 de agosto de 2026, sendo resultado do trabalho conjunto do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** e das Secretarias Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, bem como as entidades não governamentais, Clube da Pessoa Idosa e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Este Plano, por sua vez, é o segundo na sucessão após solicitação de elaboração, pela Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU/PR, por meio do Departamento de Direitos Humanos - DEDIHC, o Conselho Estadual do Idoso - CEDI/PR, que deliberou pela constituição de Comissão Temporária para tal fim, deliberada pela Portaria nº 122/2017, publicada no dia 06 de julho de 2017, que teve a incumbência de estabelecer as interfaces com as Secretarias de Municipais e Entidades não governamentais.

À iniciativa apontada acima, está subjacente a decisão política de legitimar a pauta pública direcionada à efetivação dos direitos da pessoa idosa, reconhecendo nela a urgente demanda social, unanimemente apoiada pelo CMDI/PR. Dito isto, o presente Plano reafirma o compromisso com o público de Pessoas Idosas, atuando na defesa dos direitos, bem como promoção da vida na sua integralidade.

Sua formulação levou em conta os marcos regulatórios existentes em nível local, nacional e internacional, contemplando princípios, diretrizes e objetivos e privilegiou a construção participativa, perseguindo uma perspectiva intersetorial no âmbito interno, mas sempre mantendo vivo o diálogo com a sociedade.

Neste sentido, sua elaboração tem também como base, a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que teve como temática central, o "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", realizada em 28/05/2025, reuniu mais de 100 pessoas, envolvendo a participação da comunidade, representantes de políticas públicas, organizações da sociedade civil e autoridades municipais.

As ações aqui elencadas, foram organizadas por eixos em direitos e/ou temas prioritários, quais sejam: de promoção e assistência social, saúde e educação, com vistas a oferecer estruturas adequadas de participação e de proteção integral à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 4142

9

pessoa idosa, requalificando recursos humanos, para favorecer a participação e o controle democrático desta parcela da sociedade. Ao Conselho (CMDCI), caberá acompanhar a efetivação deste Plano, no cumprimento de uma de suas atribuições impostas pela sua Lei de Criação nº 11.863, de 1997 e Lei Municipal nº 969, de 2010.

Por fim, vale reiterar que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ao traduzir a Política dos Direitos da Pessoa Idosa para a década 2027- 2036 é assim construído coletivamente, compromete todos os órgãos e entidades governamentais e não governamentais que fazem parte do CMDPI de Céu Azul/PR, a fim de que congreguem esforços para realizar cada uma das ações propostas, tornando o Município de Céu Azul um espaço propício à vivência da cidadania plena da pessoa idosa, de qualquer condição econômica ou social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 4142

10

INTRODUÇÃO

A lei 10.741 de 1º de outubro de 2003, dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, onde prevê a garantia de direitos às pessoas idosas, assegurando proteção integral, dignidade, respeito e prioridade no acesso a políticas e serviços públicos. No Brasil, considera-se pessoa idosa, cidadão com idade igual ou superior a 60 anos, neste sentido, de acordo com o IBGE, o Censo Demográfico de 2022, aponta que a população idosa entre homens e mulheres em Céu Azul-PR, soma-se o total de 2.146 pessoas.

A análise da pirâmide etária de Céu Azul, ainda com base nos dados disponibilizados pelo Censo Demográfico de 2022, evidencia processo de transição demográfica caracterizado pela redução proporcional da população infantojuvenil e ampliação da população idosa, indicando tendência de envelhecimento populacional. Tal cenário demanda planejamento, adequação e fortalecimento das políticas públicas, voltadas ao envelhecimento, especialmente nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação e garantia de direitos da pessoa idosa.

A expectativa de vida corresponde ao número médio de anos que uma pessoa pode esperar viver, considerando as condições sociais, econômicas, sanitárias e de saúde de determinada população. Observa-se o crescimento do processo de envelhecimento populacional, caracterizado pelo aumento da proporção de pessoas idosas na sociedade e pela redução das taxas de natalidade e fecundidade.

Esse fenômeno demográfico tem provocado transformações significativas na organização social, o envelhecimento é um processo natural, gradual e contínuo, marcado por alterações biológicas, psicológicas e sociais ao longo da vida. Contudo, o envelhecimento deve ser compreendido para além das limitações físicas, considerando também a garantia da autonomia, da participação social, da qualidade de vida e da proteção integral da pessoa idosa.

Nesta perspectiva, o envelhecimento quanto parte do processo de vida, o Estatuto da pessoa idosa diz:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 4142

11

convivência familiar e comunitária. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022) (BRASIL, 2022).

Assim, cabe-se dizer que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa configura-se como proposta para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, especialmente nas áreas da assistência social, saúde, educação, buscando acessibilidade e garantia de direitos, visando promover um envelhecimento ativo, saudável e com dignidade.

Outrora cabe seu aprimoramento, pois os desafios postos aqui não se esgotarão numa determinada administração. A promoção de equidade num contexto de desigualdade entre as pessoas idosas nos seus respectivos contextos locais, sociais, econômicos, culturais, étnico e racial não será alcançado num tempo curto e determinado, mas continuado, embora não seja possível persegui-la sem atuar, a partir do horizonte da sensibilidade de uma determinada gestão que oferece condições para acolher tal política. A partir daí, trata-se, portanto, de um Plano de Municipal, que vai além de um plano de governo.

É absolutamente necessário estabelecer compromissos e parcerias com diversos setores da sociedade e com o próprio poder público, firmando pactos políticos e intersetoriais, atuando articuladamente para aperfeiçoar os investimentos de recursos financeiros e humanos, que se traduzam em serviços e programas de qualidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 4142

12

MARCO LEGAL

O primeiro marco de conquistas relacionadas aos direitos das pessoas idosas ocorreu em 10 de dezembro de 1948, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas adotou e proclamou a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Nesse documento, afirma-se que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos, que não deve haver distinção de raça, sexo, cor, língua, religião, política, riqueza ou de qualquer outra natureza, e prescreve, no artigo 25, os chamados direitos dos idosos:

"Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle". (ONU, 1948)

No Brasil, a Constituição Federal de 1988, lei fundamental e suprema do Estado, declara todos os direitos e deveres dos cidadãos, independentemente da idade. Vale ressaltar que o legislador constituinte inovou ao estabelecer direitos à pessoa idosa, até então não previstos em outro texto constitucional.

Alguns artigos da Carta Magna referentes à idade merecem destaque:

- **Artigo 3º, inciso IV** - Dispõe que o objetivo fundamental do Estado é "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". (BRASIL, 1988).
- **Artigo 7º, inciso XXX** - Proíbe "diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil". (BRASIL, 1988).
- **Artigo 14, parágrafo 1º, inciso II, alínea "b"** - Faculta o direito de votar aos maiores de 70 anos.
- **Artigo 201** - Saliencia que a Previdência Social atenderá, entre outros eventos, a cobertura de doenças, invalidez, morte e idade avançada (inciso um). Estabelece, ainda, o tempo de contribuição para homens, mulheres e trabalhadores rurais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 4142

13

(parágrafo 7º)

- **Artigo 203** - Afirma que “a Assistência Social será prestada a quem dela precisar, independentemente de contribuição à seguridade social”; e relaciona, entre seus objetivos, “a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice” (inciso um)” (BRASIL, 1988). Assegura, também, “um salário-mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.
- **Artigo 229** - Determina que “os pais têm o dever de assistir, criar e educar seus filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade”. (BRASIL, 1988).
- **Artigo 230** - Dispõe que “a família, a sociedade e o Estado, têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes direito à vida”. (BRASIL, 1988). Estabelece que “os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares” (BRASIL, 1988), (parágrafo 1º) e garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos (parágrafo 2º).

Após a promulgação da Constituição de 1988, outras leis surgiram amparando a pessoa idosa, entre elas citam-se: o Código de Defesa do Consumidor (1990), o Estatuto do Ministério Público da União (1993), a Lei Orgânica da Assistência Social - Loas (1993), a Política Nacional do Idoso (1994), o Estatuto do Idoso (2003) e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (2006). No âmbito do Estado do Paraná, foi aprovada a Política Estadual do Idoso (1997).

Além deste rol de dispositivos mencionados, sinaliza-se sobre os anos seguintes, do Estatuto da Pessoa Idosa, onde a redação segue sendo alterada em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 4142

14

benefícios do grupo populacional supracitado, como exemplo temos em 2017 com a lei prioridade nº 13.466, que dispõe sobre a compreensão da garantia de prioridade absoluta no atendimento para as pessoas idosas com 80 anos ou mais. Já em 2022, altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente, por meio da Lei 14.423 de 22 de julho de 2022, bem como outros dispositivos que buscam amparo legal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 4142

15

Política Nacional da Pessoa Idosa e Política Estadual da Pessoa Idosa

A Lei nº 8.842, instituiu a Política Nacional do Idoso - PNI foi sancionada em quatro de janeiro de 1994, e regulamentada pelo Decreto nº 1.948, de três de julho de 1996. Ela assegura os direitos sociais e amplo amparo legal ao idoso e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. Objetiva, igualmente, atender às necessidades básicas da população idosa no tocante à educação, saúde, esporte, trabalho, assistência social, previdência e justiça.

A referida lei cumpre sua missão, quando atribui competências a órgãos e entidades públicos, sempre de forma alinhada às suas respectivas funções. Ela determina que cada Ministério, de acordo com suas competências, elabore proposta orçamentária, visando ao financiamento de programas compatíveis e integrados (e interministeriais) voltados às pessoas idosas, e promova cursos de capacitação, estudos, levantamentos e pesquisas relacionados à temática da velhice e envelhecimento, em suas múltiplas dimensões.

A PNI institui várias modalidades de atendimento à pessoa idosa, entre elas os Centros de Convivência, os Centros de Cuidados Diurnos, os Hospitais - Dia e os Centros - Dia, as Casas - Lares, as Oficinas Abridadas de Trabalho e os atendimentos domiciliares. Ainda, pontua que a atenção à pessoa idosa deve ser feita por intermédio da família, em detrimento à internação em Instituições de Longa Permanência - ILPIs.

Por outro lado, a Política Estadual do Idoso, instituída no Paraná pela Lei nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, mantém a mesma redação da PNI e cria o Conselho Estadual do Idoso - CEDI/PR, de caráter consultivo, deliberativo e controlador da política de defesa da pessoa idosa, vinculado à Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual de defesa dos direitos do idoso.

Tem como objetivo central promover autonomia, integração e a participação efetiva dos idosos na sociedade, combatendo a discriminação e assegurando dignidade e qualidade de vida do grupo populacional. Atualmente, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná - CEDI/PR, encontra-se vinculado à Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.

Em 2010, mais um passo foi dado para reforçar a Política Estadual dos Direitos das Pessoas Idosas, com a aprovação da Lei nº 16.732/10 que criou o Fundo Estadual da Pessoa Idosa, regulamentada pelo Decreto nº 9118/10. Entretanto, foi em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 4142

16

2013 que a Resolução nº 04 - CEDI/PR, de 25 de outubro de 2013, regulamentou a captação, a destinação e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual - FIPAR/PR, tornando possível a efetivação de ações via fundo, com deliberação do Conselho e execução do órgão gestor, que é a Secretaria a que se encontra vinculada.

No Município de Céu Azul criou-se a Lei nº 969 de 26 de maio de 2010, que institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. A legislação municipal estabelece o funcionamento, as atribuições e a composição desse conselho, que tem caráter consultivo, deliberativo, formulador e fiscalizador da política da pessoa idosa no município. O Fundo é um instrumento de natureza contábil, com a finalidade de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro à implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à pessoa idosa, no âmbito do Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 4142

17

Estatuto da Pessoa Idosa

O Estatuto da Pessoa Idosa, (anteriormente chamado de Estatuto do Idoso), Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, reforça e amplia a todas as pessoas, a partir dos 60 anos de idade, tem como intuito garantir a proteção integral, saúde, dignidade e a cidadania na terceira idade, com os direitos já assegurados nas leis anteriores, estabelece também deveres, medidas de proteção, penalidades, entre outros.

Esse documento configura-se no texto legal de maior potencial, no que se refere à proteção e regulamentação dos direitos da pessoa idosa, e foi aprovado em 2003, mais de 20 anos após a resolução da ONU, que, em 1982, realizou a 1ª Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, cujo resultado foi a produção do Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento (ONU, site oficial).

No âmbito nacional, o Estatuto da Pessoa Idosa é uma lei que faz uma correta leitura do envelhecimento no Brasil, reconhecendo que significativa parcela desses sujeitos tem os seus direitos violados, da esfera familiar à pública, com precários acessos a serviços e à efetiva participação social e econômica.

Para corroborar esse dado, diversas pesquisas indicam que, em determinadas famílias, a renda da pessoa idosa, ainda que defasada pela aposentadoria, constitui-se no principal rendimento familiar; outras pesquisas também indicam que é na família que o cuidado com a pessoa idosa vem sendo negligenciado, e seus direitos violados por toda a espécie de violências, desde as verbais, até as físicas, conforme dados do Disque Idoso Paraná sobre os quais serão feitas referências mais adiante.

Em decorrência do contexto verificado, e para que o Estatuto tenha reflexos efetivos na vida das pessoas, é imprescindível o trabalho com as famílias, as comunidades e com os movimentos sociais, a fim de estabelecer um envolvimento com a rede protetiva dos direitos da pessoa idosa nos municípios, pois é ali onde vive esta população. Às demais instâncias cabe à articulação e o financiamento das estruturas capazes de atender adequadamente às características próprias do envelhecimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 4142

18

Princípios

No Artigo 2º da Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, Lei nº 11.863/97, alterada pela lei nº 21.352 de 01 de janeiro de 2023, dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual, lhe dando outras providências, informam-se as diretrizes, as quais serão executadas sob o parâmetro dos seguintes princípios:

Na execução da Política Estadual da Pessoa Idosa, observar-se-ão os seguintes princípios:

I - o dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar à pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;

III - o tratamento à pessoa idosa sem discriminação de qualquer natureza;

IV - o direcionamento à pessoa idosa como o principal agente e a destinatária das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

VI - a formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;

VII - a criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;

VIII - o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

IX - a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento à pessoa idosa. (PARANÁ, 2023).

A legislação reafirma a corresponsabilidade da família, da sociedade e do Estado na garantia dos direitos de cidadania da pessoa idosa, assegurando a dignidade, bem-estar, participação comunitária e o direito à vida. Além disso, destaca a importância do combate à discriminação, da valorização dos vínculos familiares, da disseminação de conhecimentos sobre o envelhecimento, da produção de estudos e pesquisas, bem como da descentralização das políticas públicas por meio do fortalecimento dos conselhos municipais e ainda constitui marco orientador para a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 41

EDIÇÃO Nº: 4142

19

construção de políticas públicas que promovam o envelhecimento ativo, inclusão social e a proteção de forma integral para pessoa idosa.

Diretrizes

Com relação às Diretrizes, rege-se pelo Artigo 3º, da Lei nº 11.863 de 1997, onde estabelece a competência sobre a implantação da política estadual da pessoa idosa, que diz o seguinte:

Art. 3º A implantação da Política Estadual da Pessoa Idosa é competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo: (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

I - Na área da Promoção e Assistência Social:

~~a) a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;~~

a) a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

~~b) o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência da família, grupos de convivência, centros-dia, casas lares, condomínios da 3ª idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;~~

b) o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento à pessoa idosa, como centros de convivência da família, grupos de convivência, centros-dia, casas lares, condomínios da terceira idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

c) a promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos;

~~d) o planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;~~

d) o planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social da pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

e) a priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários e sociais;

f) o desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

II - Na área da Saúde:

~~a) a garantia ao idoso da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;~~

a) a garantia à pessoa idosa da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 42

EDIÇÃO Nº: 4142

20

b) a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;

b) a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde da pessoa idosa, mediante ações específicas; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

c) a adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares com fiscalização pelos gestores do SUS;

d) a elaboração de normas de serviços geriátricos;

e) o desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias da Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;

f) o oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgãos de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia;

g) a realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;

g) a realização de estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde da pessoa idosa, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

h) a adequação dos serviços de saúde do Estado para o atendimento e tratamento do idoso;

h) a adequação dos serviços de saúde do Estado para o atendimento e tratamento da pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

i) a difusão à população, de informações sobre o processo de envelhecimento;

j) a capacitação de agentes comunitários para o atendimento ao idoso;

j) a capacitação de agentes comunitários para o atendimento à pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

l) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

III - Na área da Educação:

a) a adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos;

a) a adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados às pessoas idosas; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

b) a inserção nos currículos mínimos nos diversos níveis de ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) o desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

d) o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;

d) o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições da pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IV - Na área do Trabalho:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 43

EDIÇÃO Nº: 4142

21

~~a) a garantia de mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto à sua participação no mercado de trabalho, nos setores público e privado;~~

a) a garantia de mecanismos que impeçam a discriminação da pessoa idosa quanto à sua participação no mercado de trabalho, nos setores público e privado; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

b) a criação e o estímulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos do afastamento, para que tenham realmente acesso aos seus direitos sociais e previdenciários;

c) a criação de mecanismos que favoreçam a geração de emprego e renda, destinados à população idosa;

d) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

V - Na área da Habitação e Urbanismo:

~~a) a destinação, nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação subsidiada ao idoso, submetido previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos envolvidos, na modalidade de casas, lares e condomínios da 3ª Idade;~~

a) a destinação, nos programas habitacionais, de unidades em regime de comodato ou de locação subsidiada à pessoa idosa, submetida previamente a uma avaliação técnica pelos órgãos envolvidos, na modalidade de casas, lares e condomínios da terceira idade; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

~~b) a garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente ao idoso;~~

b) a garantia, nos programas habitacionais, da inclusão do desenho universal, proporcionando a acessibilidade e vida independente à pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

~~c) o direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades do idoso;~~

c) o direcionamento aos projetos arquitetônicos e urbanos de modo a atender às normas de acessibilidade ao meio físico, voltados às necessidades da pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

d) a exigência aos Municípios de adoção das normas das alíneas "a", "b" e "c", deste inciso, à habitação e urbanismo;

e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VI - Na área da Justiça:

~~a) a promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos;~~

a) a promoção, a defesa e a garantia à pessoa idosa do pleno exercício de seus direitos; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

b) a informação à pessoa idosa a respeito da legislação pertinente à área da Justiça;

~~c) a prestação dos serviços de advocacia gratuita ao idoso carente de recursos econômicos, com prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à Justiça;~~

c) a prestação dos serviços de advocacia gratuita à pessoa idosa carente de recursos econômicos, com prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos e acesso à justiça; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

~~d) a eliminação, através dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação ao idoso;~~



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 44

EDIÇÃO Nº: 4142

22

d) a eliminação, através dos mecanismos legais, de toda e qualquer prática de discriminação à pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

~~e) o estímulo à criação de sociedades civis na defesa dos direitos e da cidadania do idoso;~~

e) o estímulo à criação de sociedades civis na defesa dos direitos e da cidadania da pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

~~f) o dever de todo o cidadão em denunciar às autoridades competentes qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos do idoso;~~

f) o dever de todo o cidadão em denunciar às autoridades competentes qualquer procedimento de negligência ou de desrespeito aos direitos da pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

g) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VII - Na área da Cultura, Esporte e Lazer:

~~a) a garantia ao idoso na participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;~~

a) a garantia à pessoa idosa na participação do processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

~~b) a garantia de acesso ao idoso aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em âmbito estadual;~~

b) a garantia de acesso à pessoa idosa aos locais e eventos culturais mediante programação especial, em âmbito estadual; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

~~c) a promoção de atividades culturais aos grupos de idosos;~~

c) a promoção de atividades culturais aos grupos de pessoas idosas; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

~~d) a valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;~~

d) a valorização do registro da memória e a transmissão de informações e habilidades da pessoa idosa aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

~~e) o incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade;~~

e) o incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

f) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VIII - Na área da Segurança Pública:

~~a) a inclusão, nos currículos dos cursos das Academias de Polícia Civil e Militar, de conteúdos voltados aos direitos e necessidades do idoso;~~

a) a inclusão, nos currículos dos cursos das Academias de Polícia Civil e Militar, de conteúdos voltados aos direitos e necessidades da pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)

b) a capacitação e a orientação aos agentes da Secretaria de Estado responsável pela segurança pública para um atendimento adequado ao idoso;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 45

EDIÇÃO Nº: 4142

23

- b) a capacitação e a orientação aos agentes da Secretaria de Estado responsável pela segurança pública para um atendimento adequado à pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)
- c) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IX - Na área da Ciência e Tecnologia:

- a) o estímulo à criação e a manutenção das universidades abertas da 3ª Idade;
 - b) o estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área do idoso;
 - b) o estímulo e o apoio à realização de pesquisa e estudos na área da pessoa idosa; (Redação dada pela Lei nº 21.851/2023)
 - c) o incentivo à criação de cursos de especialização nas áreas de geriatria e gerontologia;
 - d) a sugestão para a inclusão da Gerontologia como disciplina curricular nos cursos superiores;
 - e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.
- (PARANÁ, 1997).

O artigo acima enfatiza a intersetorialidade, evidenciando a necessidade de integração entre as diferentes políticas setoriais, reconhecendo que o atendimento à pessoa idosa demanda ações articuladas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, habitação e direitos humanos. Além disso, reforça a descentralização político-administrativa e a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas, valorizando o controle social e a gestão democrática das políticas públicas.

O dispositivo também aponta a importância da capacitação de recursos humanos, da produção de informações e do desenvolvimento de ações preventivas, contribuindo para a promoção da autonomia, da inclusão social e da melhoria da qualidade de vida da população idosa. Dessa forma, as diretrizes previstas constituem importantes instrumentos para a efetivação dos direitos da pessoa idosa e para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e preparada para o envelhecimento populacional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 46

EDIÇÃO Nº: 4142

24

MARCO SITUACIONAL

Explorar os dados disponíveis sobre a situação atual da pessoa idosa no Paraná é etapa obrigatória para que as diretrizes e as metas da política pública se articulem às ações previstas, de maneira a atender às necessidades atuais e urgentes da sociedade, forçando esta população específica.

Um planejamento não se faz sobre conjecturas. Faz-se necessário a construção de um panorama da realidade que permita conhecer, ao menos em termos descritivos e em linhas gerais, o que está acontecendo em um determinado território.

Para subsidiar a construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, portanto, não é suficiente apenas verificar que a população está envelhecendo, fato deflagrado pelos institutos de pesquisa e motivadores de inúmeros debates. Este primeiro desafio é conhecido, mas não basta para guiar a construção de soluções para os problemas adjacentes.

O marco situacional tem o intuito de apresentar o perfil da população idosa no Estado do Paraná, a partir de dados disponíveis nas fontes de informações oficiais, tais como: IBGE Censo Demográfico 2022, bem como comparações com o anterior 2010; utilizaram-se também dados em nível municipal, sempre que possível; sendo que no Município de Céu Azul utilizamos os levantamentos dos dados disponíveis no Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes)

Perfil da População Idosa no Estado do Paraná e no município de Céu Azul

Ainda com os dados do censo de 2010, observa-se a projeção da população de pessoas idosas no Paraná para os anos 2000 a 2030, que aponta um crescimento significativo deste público.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

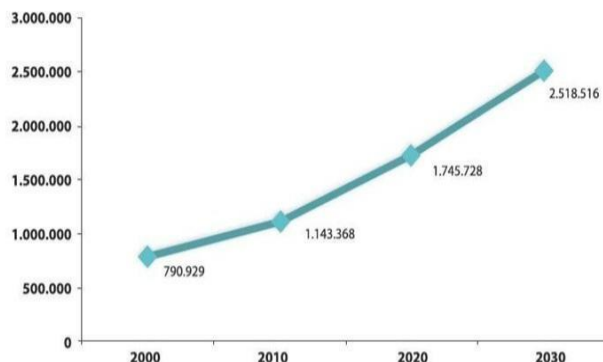
Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 47

EDIÇÃO Nº: 4142

25

Gráfico 1 - Projeção da População Paranaense com 60 anos ou mais para o período de 2000 - 2030, Paraná.



Fonte: IBGE - Projeção da população das Unidades da Federação por sexo e idade.

Observa-se que, já no curso deste censo (2010), a linha de crescimento do envelhecimento populacional. Não obstante, de acordo com o censo demográfico realizado em 2022, aponta a ultrapassagem de tal estimativa, no estado do Paraná, soma-se o total de 11.444.380 pessoas, destas 1.893.120 são a população com idades de 60 anos a mais, o que compreende 16,5% de pessoas idosas. Pontua-se que 1.044.853 são mulheres e 8.482.67 são homens, compreendendo predominância feminina, sendo respectivamente 55,2% e 44,8%, evidenciando a feminização do envelhecimento, fenômeno observado em todo o território nacional.

O envelhecimento da população paranaense é uma tendência que já vinha sendo observada ao longo das últimas décadas. Entre os censos de 2000 e 2010, o crescimento foi de 32%, passando de 809 mil para quase 1,2 milhão de pessoas. Entre os levantamentos de 2010 e de 2022, o aumento foi ainda mais expressivo, de 47%, chegando aos atuais 1,9 milhão. (PARANÁ, 2023).

O aumento da participação da população idosa relaciona-se com a redução da natalidade e da mortalidade. O que influencia a elevação do contingente de idosos é que houve, no passado, uma alta na fecundidade, comparando com a atual, aliada a uma redução da mortalidade, o que permitiu uma expectativa de vida mais longa. Todos esses elementos estão vinculados à questão de saúde pública.

A população do Paraná não foge à tendência generalizada de envelhecimento populacional nacional.

sobre a evolução demográfica do Brasil mostram um aumento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 48

EDIÇÃO Nº: 4142

26

expressivo na proporção de idosos no Paraná. Atualmente, 1,9 milhão de pessoas com 60 anos ou mais vivem no Estado, o equivalente a 16% da população, quase o dobro do registrado há 22 anos, quando essa faixa etária representava 8,4% das pessoas residentes nos 399 municípios paranaenses. (PARANÁ, 2023).

O envelhecimento da população paranaense está diretamente relacionado às transformações demográficas observadas nas últimas décadas. Entre os principais fatores que explicam esse fenômeno destacam-se a redução das taxas de fecundidade, ou seja, a diminuição do número médio de filhos por mulher, e o aumento da expectativa de vida da população, decorrente dos avanços na área da saúde, da ampliação do acesso aos serviços públicos, das melhorias nas condições sanitárias e do desenvolvimento socioeconômico. Como consequência, há uma redução proporcional da população jovem e um aumento gradual da participação das pessoas idosas na estrutura etária do estado.

Além desses fatores, os movimentos migratórios também influenciam a dinâmica populacional paranaense. Em muitos municípios, especialmente os de menor porte, observa-se o deslocamento de jovens e adultos em idade produtiva para centros urbanos maiores em busca de oportunidades de trabalho e estudo, contribuindo para o aumento relativo da população idosa nessas localidades.

Esse cenário reflete uma tendência observada em todo o país e impõe novos desafios ao poder público, exigindo o fortalecimento de políticas voltadas à promoção do envelhecimento ativo, à garantia de direitos, à proteção social e ao acesso aos serviços de saúde e assistência social para a população idosa. Contudo os dados ainda apontam as seguintes características, com relação ao País e estado do Paraná:

O município com o maior percentual de pessoas idosas no Estado, com 26,8%, é Florai, na região Norte. Em sentido oposto, a cidade com população mais jovem é Fazenda Rio Grande, na Região Metropolitana de Curitiba, onde apenas 8,6% são idosos. Outro fato apontado pelo Censo é que as mulheres são a maioria entre os idosos, chegando a 55% das pessoas com 60 anos ou mais. (PARANÁ, 2023).

Em projeção realizada pelo Instituto O Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipdades), apresenta-se um estudo com estimativa para os municípios paranaenses de 2025 a 2050. Realizamos um recorte com o tempo que predomina este Plano, respectivamente de 2027 a 2036, a nível nacional e estado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

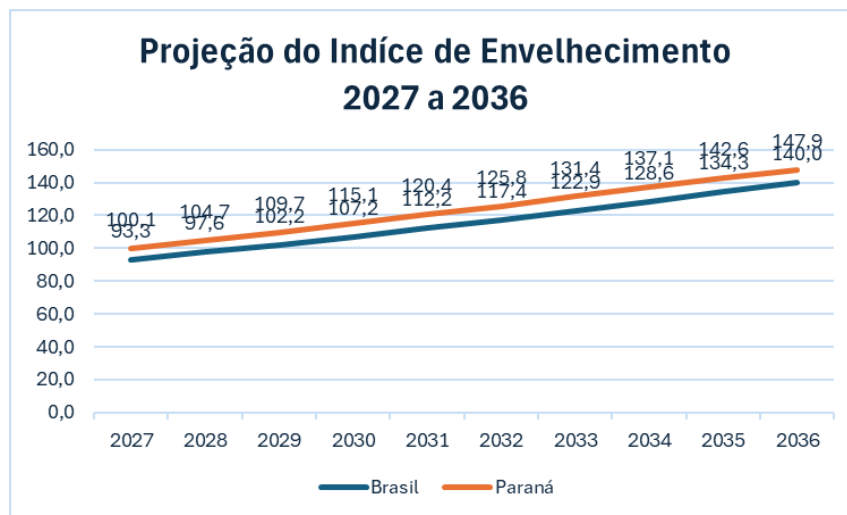
Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 49

EDIÇÃO Nº: 4142

27

Gráfico 2 - Projeção do índice de envelhecimento de 2027 a 2036 Brasi
e Paraná.



Fonte: Elaborado pela comissão de construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Céu Azul com base em dados do IPARDES (2024).

Apesar da realização desse recorte cabe colocar as particularidades desse estudo, as quais discorrem sobre todo o crescimento desta população em até 2050, assim como diferenciação por gênero e as principais faixas etárias no estado do Paraná.

Um dos dados mais interessantes do estudo é o envelhecimento da população. O número de pessoas com idade 60+ no Paraná passará de 2,08 milhões em 2025 (17,56% da população) para 3,69 milhões em 2050 (29,81% da população). Em 2050 serão 164 mil pessoas com mais de 90 anos, por exemplo, sendo 36 mil em Curitiba. Além disso, o índice de envelhecimento da população paranaense passará dos atuais 91,6 para 115,1 em 2030, 170,1 em 2040 e 217,7 em 2050. O Índice de envelhecimento é a relação entre o número de pessoas idosas e o número de crianças e adolescentes em uma determinada população. Daqui a 10 anos, em 2035, a principal faixa etária do Paraná será entre 40 e 44 anos: 452 mil mulheres e 441 mil homens. Em 2045, a principal faixa das mulheres será entre 50 e 54 anos (447 mil) e dos homens, 40 a 49 anos (438 mil). MULHERES COMO MAIORIA – Outro dado relevante é o aumento da população feminina nos próximos 25 anos. Em números absolutos, a diferença entre as populações feminina e masculina aumentará dos atuais 280 mil habitantes a mais de mulheres (em 2025) para 360 mil (em 2050). Hoje, dos 11,89 milhões de habitantes do Paraná, 51,2% (6,08 milhões) se declaram mulheres e 48,8%, homens (5,80 milhões). Em



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 50

EDIÇÃO Nº: 4142

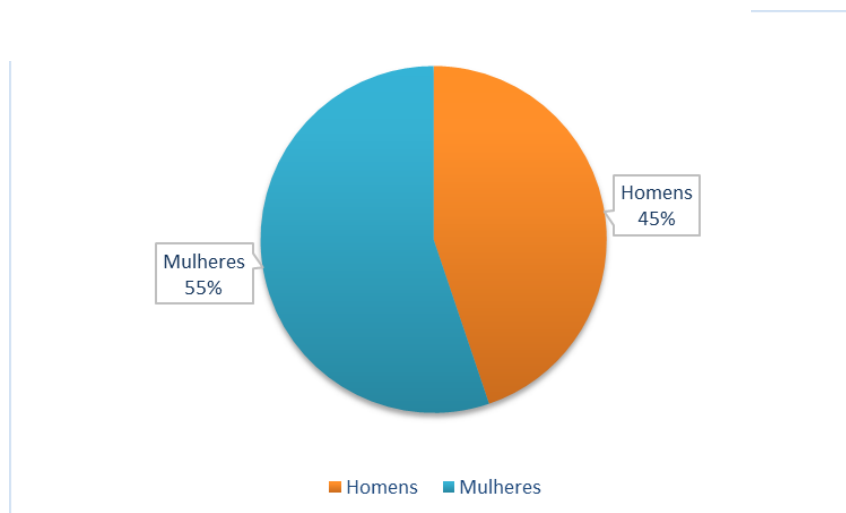
28

2050, quando a população projetada do Paraná será de 12,04 milhões de pessoas, esta proporção será de 51,5% de mulheres (6,38 milhões) e de 48,5% (6,02 milhões) de homens. (IPARDES, 2024)

Com base nos dados do Censo Demográfico 2022 do IBGE, o Estado do Paraná possuía 1.893.120 pessoas com 60 anos ou mais, representando uma parcela significativa da população estadual, colocando em evidência o avanço do processo de envelhecimento populacional.

Ao analisar a distribuição por faixas etárias, observa-se que a maior concentração de pessoas idosas se encontra nos grupos mais jovens da velhice, especialmente entre 60 e 69 anos. Entretanto, chama a atenção a presença de contingentes expressivos também nas faixas etárias mais avançadas, demonstrando não apenas o envelhecimento da população, mas também a longevidade crescente dos paranaenses. Destaca-se que o Estado contabilizou 1.299 pessoas com 100 anos ou mais, grupo que representa a parcela mais longa da população.

Gráfico 3 - População Idosa residente por idade e sexo no estado do Paraná



Fonte: Elaborado pela comissão de construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Céu Azul com base em dados do IBGE (censo 2022)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 51

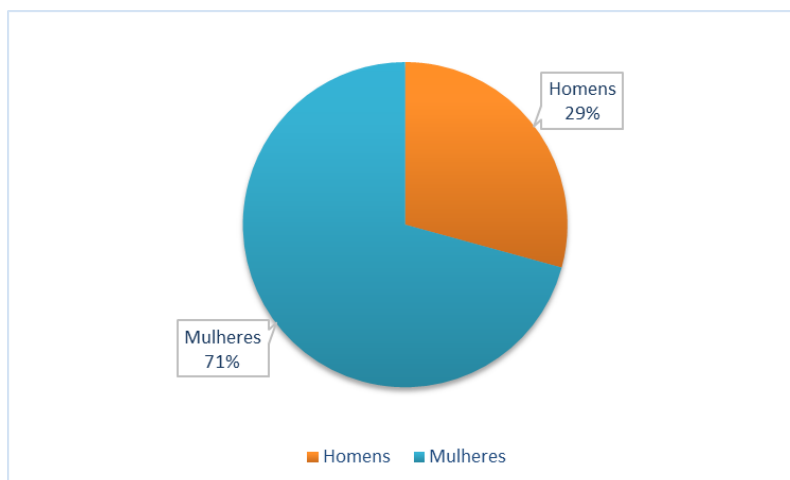
EDIÇÃO Nº: 4142

29

O gráfico acima representa em porcentagem o quantitativo de homens e mulheres residentes no estado do Paraná com idades entre 60 a 100 anos ou mais. A análise por sexo revela um importante diferença entre homens e mulheres. Do total de pessoas idosas, 1.044.853 são mulheres (55%) e 848.267 são homens (45%), evidenciando a chamada feminização do envelhecimento. Esse fenômeno é observado em todo o país e está relacionado à maior expectativa de vida feminina, bem como à maior mortalidade masculina ao longo do ciclo de vida.

Essa diferença torna-se ainda mais evidente nas idades mais avançadas. Entre as pessoas com 100 anos ou mais, 919 são mulheres, enquanto 380 são homens, o que significa que aproximadamente 70% dos centenários paranaenses são do sexo feminino. Em outras palavras, para cada homem com 100 anos ou mais, existem cerca de duas mulheres nessa mesma faixa etária. Segue gráfico abaixo:

Gráfico 4 - População residente por idade com 100 anos ou mais e sexo no estado do Paraná.



Fonte: Elaborado pela comissão de construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Céu Azul com base em dados do IBGE (censo 2022)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

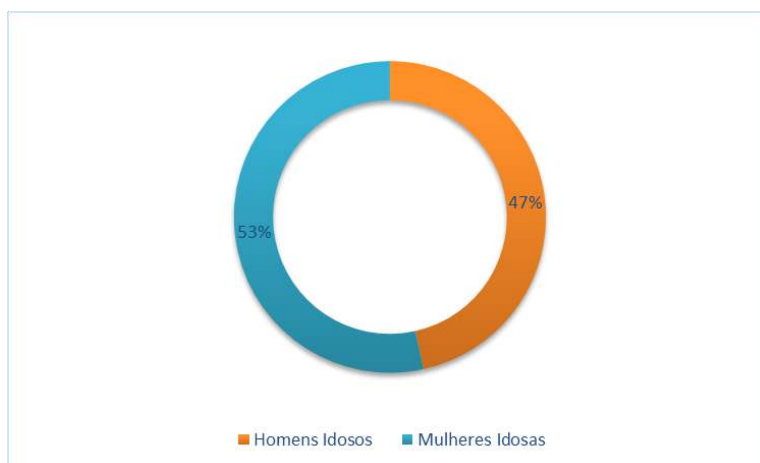
PÁGINA: 52

EDIÇÃO Nº: 4142

30

Os dados demonstram que o envelhecimento populacional no Paraná ocorre de forma acelerada e possui características específicas que devem ser consideradas no planejamento das políticas públicas. O crescimento do número de pessoas idosas, especialmente das mulheres e dos indivíduos com idade avançada, amplia a necessidade de ações voltadas à promoção do envelhecimento saudável, garantia de renda, acesso aos serviços de saúde, proteção social, prevenção de violências e fortalecimento das redes de apoio familiar e comunitário.

Gráfico 5- População residente 60 anos a mais por sexo de Céu Azul - PR.



Fonte: Elaborado pela comissão de construção do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Céu Azul com base em dados do IBGE (censo 2022)

Com base nos dados analisados de acordo com o disposto no censo demográfico de 2022 pelo IBGE, apresentados para o município de Céu Azul, observa-se uma tendência clara de envelhecimento populacional, acompanhando o cenário estadual e nacional. A população total do município é composta por 11.087 habitantes, sendo 5.453 homens e 5.634 mulheres. Entre estes, 2.142 pessoas possuem 60 anos ou mais, representando aproximadamente 19,3% da população total do município. Esse percentual demonstra uma participação significativa da população idosa na estrutura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 53

EDIÇÃO Nº: 4142

31

demográfica local.

Ao analisar a distribuição por sexo, verifica-se que existem 997 homens idosos e 1.145 mulheres idosas. As mulheres representam cerca de 53,5% da população idosa, enquanto os homens correspondem a 46,5%, evidenciando a chamada feminização do envelhecimento. Esse fenômeno ocorre devido à maior expectativa de vida feminina, resultando em uma presença mais expressiva de mulheres nas faixas etárias mais avançadas.

Os dados também demonstram que, à medida que a idade avança, ocorre uma redução gradual do número de pessoas em cada grupo etário, reflexo natural dos processos de mortalidade. Entretanto, observa-se a permanência de pessoas em idades bastante avançadas. Entre as mulheres, há registro de uma moradora com mais de 100 anos, que ressalta o aumento da longevidade da população local. Entre os homens, não há registro de pessoas centenárias.

Outro aspecto relevante é a presença de contingentes expressivos nas faixas etárias de 60 a 79 anos, indicando que o município possui um grupo significativo de idosos que, em sua maioria, encontra-se em processo de envelhecimento ativo e demanda políticas voltadas à promoção da saúde, convivência comunitária, participação social e prevenção de agravos. Ao mesmo tempo, a existência de idosos com 80 anos ou mais reforça a necessidade de fortalecimento das ações de cuidado, proteção social, acessibilidade e atendimento especializado para situações de dependência e fragilidade.

Dessa forma, os dados apontam que o envelhecimento populacional já é uma realidade em Céu Azul, exigindo planejamento intersetorial e ampliação das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa. O cenário reforça a importância de ações nas áreas de assistência social, saúde, mobilidade, habitação, lazer e participação social, de modo a assegurar condições adequadas para um envelhecimento digno, ativo e saudável da população.

Assim, o cenário identificado pelo Censo 2022 reforça a importância da implementação e do fortalecimento de políticas públicas direcionadas à população idosa, visando assegurar autonomia, dignidade e qualidade de vida ao longo do processo de envelhecimento. Ademais, o presente documento constitui um importante instrumento de diagnóstico e planejamento, contribuindo para o processo de formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 54

EDIÇÃO Nº: 4142

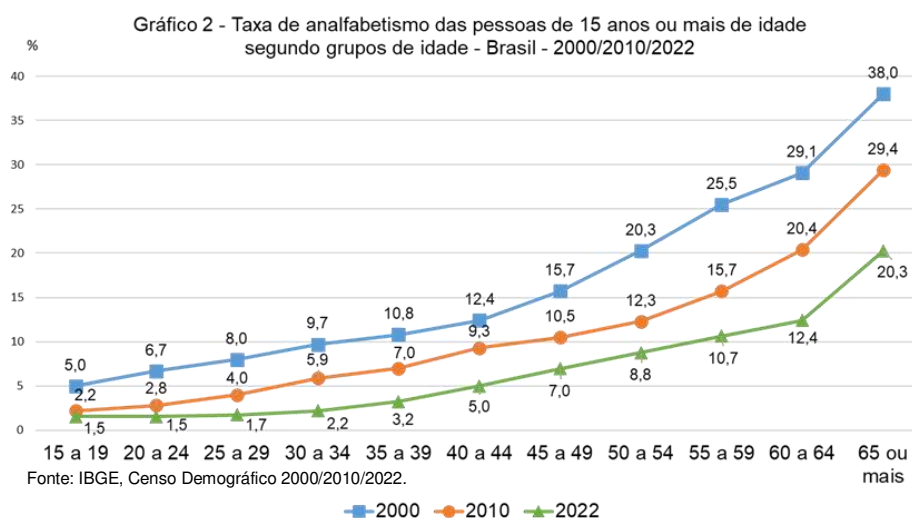
32

Ao reunir e analisar informações demográficas e sociais, possibilita a identificação desta população, subsidiando a tomada de decisões pelos gestores públicos, conselhos de direitos e demais atores envolvidos na garantia da proteção social. Assim, busca-se promover ações cada vez mais efetivas e integradas, capazes de responder às necessidades atuais e futuras da população idosa, assegurando seus direitos e fortalecendo sua inclusão e participação na sociedade.

A educação desempenha papel fundamental na promoção da autonomia, do exercício da cidadania ao longo do processo de envelhecimento. Nesse contexto, a análise das taxas de analfabetismo entre a população idosa constitui um importante indicador das desigualdades educacionais acumuladas historicamente, refletindo as condições de acesso à escolarização vivenciadas pelas gerações mais antigas.

A comparação entre os dados do Brasil e do Estado do Paraná permite compreender tanto o panorama nacional quanto às especificidades da realidade paranaense. Além disso, a identificação dessas diferenças contribui para o planejamento de ações que busquem a redução das desigualdades educacionais e fortaleçam as oportunidades de aprendizagem ao longo da vida.

Gráfico 6 - Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade segundo grupos de idade - Brasil - 2000/2010/2022.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 55

EDIÇÃO Nº: 4142

33

O gráfico traz os dados fazendo comparação com os anos anteriores dos últimos censos, a evolução da taxa de analfabetismo da população brasileira entre os anos de 2000, 2010 e 2022 evidencia avanços significativos na redução desse indicador em todas as faixas etárias.

Embora essa diminuição, observa-se que o analfabetismo permanece interligado ao envelhecimento, apresentando índices progressivamente mais elevados à medida que aumenta a idade da população. Enquanto os grupos mais jovens registram taxas residuais, o que estima ser reflexo da ampliação do acesso à educação básica nas últimas décadas, entre as pessoas idosas os percentuais ainda são expressivos, especialmente na faixa de 60 anos ou mais.

Os dados demonstram que, a redução consistente do analfabetismo entre a população idosa ao longo das últimas duas décadas, ocorre em ritmo mais lento quando comparada às faixas etárias mais jovens. Essa realidade é consequência dos processos históricos vivenciados pelas gerações passadas, marcadas pelas dificuldades de acesso à educação formal, a necessidade sobretudo em áreas rurais e entre grupos socialmente vulneráveis, bem como o trabalho infantil, de épocas que se era imprescindível o trabalho dos filhos para o sustento da família.

Outrora, também evidencia um efeito geracional, à medida que novas gerações, que tiveram maior acesso à educação, passam a compor a população idosa, observa-se uma tendência de redução gradual das taxas de analfabetismo neste grupo. Ainda assim, os resultados do Censo Demográfico de 2022 revelam que o analfabetismo entre pessoas idosas permanece como um importante desafio para as políticas públicas, exigindo ações voltadas à educação de jovens, adultos e idosos, ao letramento e à inclusão social, considerando que a alfabetização está diretamente relacionada ao acesso a direitos, à autonomia, à participação cidadã e à qualidade de vida durante o envelhecimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

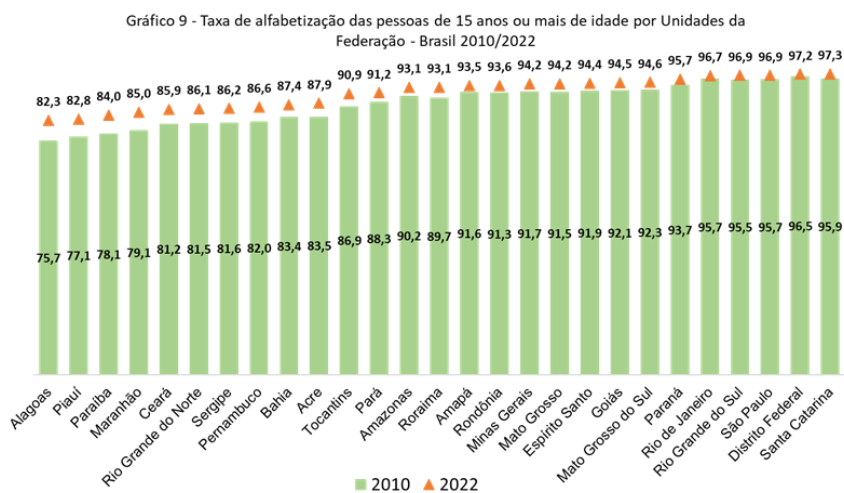
Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 56

EDIÇÃO Nº: 4142

34

Gráfico 7- Taxa de alfabetização das pessoas de 15 anos ou mais de idade por Unidades da Federação - Brasil 2010/2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010/2022.

De modo geral, o contexto nacional e estados, a comparação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais entre os anos de 2010 e 2022 evidencia avanços em todas as Unidades da Federação, demonstrando a continuidade da expansão do acesso à educação e a redução do analfabetismo no país. Observa-se que todos os estados registraram aumento dos índices de alfabetização, ainda que em intensidades distintas, refletindo as diferentes condições socioeconômicas e educacionais existentes entre as regiões brasileiras.

No contexto do Estado do Paraná, os dados evidenciam um desempenho superior à média nacional, mantendo elevados níveis de alfabetização da população de 15 anos ou mais e apresentando evolução positiva entre 2010 e 2022. Esse resultado reflete os investimentos realizados na ampliação do acesso à educação ao longo das últimas décadas, sem, contudo, eliminar a necessidade dos trabalhos e continuidade por meio das políticas voltadas aos segmentos populacionais que ainda apresentam maiores dificuldades de acesso à escolarização, especialmente entre pessoas idosas e grupos em situação de vulnerabilidade social.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

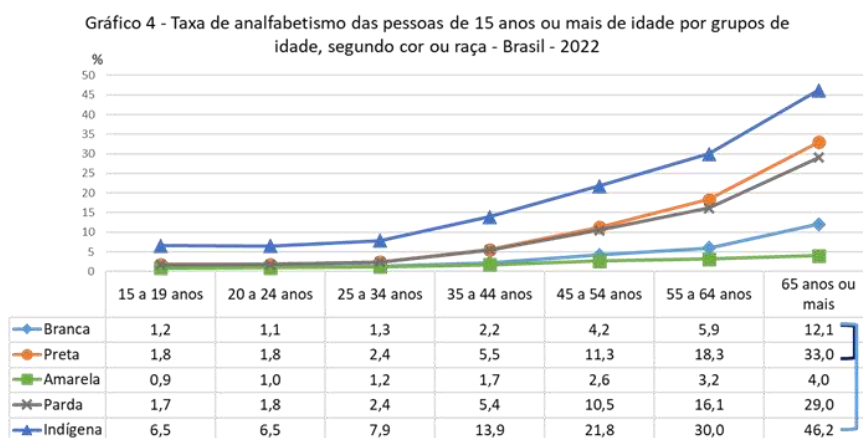
Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 57

EDIÇÃO Nº: 4142

35

Gráfico 8 - Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade por grupos de idade, segundo cor ou raça - Brasil - 2022



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

O gráfico aponta as influências tanto pela idade quanto pelas desigualdades raciais historicamente construídas, em todas as categorias de cor ou raça, observa-se que as taxas de analfabetismo aumentam progressivamente com o avanço da idade, demonstrando que as gerações mais antigas enfrentaram maiores barreiras de cunho educacional. A análise também revela que as pessoas pretas, pardas e indígenas apresentam, de maneira geral, taxas de analfabetismo superiores às observadas entre pessoas brancas e amarelas, especialmente nas faixas etárias mais elevadas.

Entre a população idosa, essas disparidades tornam-se ainda mais evidentes. As maiores taxas de analfabetismo concentram-se nas pessoas com 60 anos ou mais, sobretudo entre os grupos raciais historicamente vulnerabilizados, demonstrando que os efeitos das desigualdades educacionais persistem durante todo o ciclo de vida. Esse cenário pode comprometer o acesso à informação, aos serviços públicos, à inclusão digital e ao pleno exercício da cidadania, além de aumentar a vulnerabilidade social dessa parcela da população.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

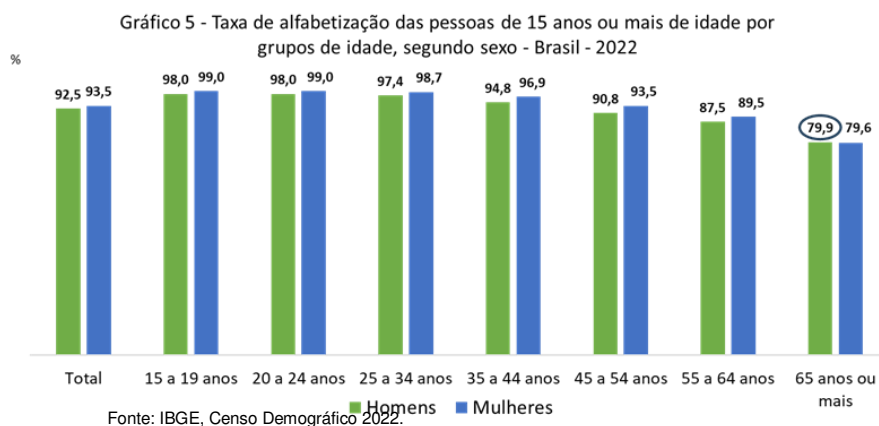
PÁGINA: 58

EDIÇÃO Nº: 4142

36

Tratando-se da educação sob a perspectiva da idade e do gênero, torna-se importante analisar a distribuição da população idosa segundo essas variáveis, uma vez que elas influenciam diretamente os indicadores educacionais.

Gráfico 9- Taxa de alfabetização das pessoas de 15 anos ou mais de idade por grupos de idade, segundo sexo - Brasil - 2022



A comparação entre homens e mulheres revela diferenças pouco expressivas nas faixas etárias mais jovens, indicando maior equidade no acesso à educação entre as gerações recentes. No entanto, entre a população idosa, especialmente nas faixas de idade mais avançadas, as mulheres apresentam taxas de alfabetização ligeiramente inferiores às dos homens, respectivamente nas idades acima de 65 anos, onde pontua-se reflexo das desigualdades de gênero historicamente presentes.

Durante grande parte do século XX, muitas mulheres tiveram sua trajetória escolar interrompida ou sequer iniciada em razão de responsabilidades domésticas, do trabalho não remunerado e de barreiras culturais que limitavam sua permanência na escola. Os resultados evidenciam que, embora o Brasil tenha alcançado avanços significativos na ampliação da alfabetização, permanecem desafios relacionados às desigualdades educacionais entre as gerações mais antigas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 59

EDIÇÃO Nº: 4142

37

Sobre as condições de renda e trabalho da população idosa, embora a aposentadoria represente a principal fonte de renda para grande parcela deste público, muitos permanecem inseridos no mercado de trabalho por diferentes motivos, seja para complementar a renda familiar, manter a independência financeira ou permanecer socialmente ativos.

As transformações demográficas observadas nas últimas décadas, marcadas pelo aumento da expectativa de vida e pelo crescimento da população idosa, reforçam a necessidade de compreender como se estruturam as condições de trabalho, renda e proteção social desse segmento. Aspectos como a participação no mercado de trabalho, os níveis de rendimento, a cobertura previdenciária e as desigualdades relacionadas ao sexo, escolaridade e território influenciam diretamente a qualidade de vida das pessoas idosas e sua capacidade de atender às necessidades básicas.

Nesse contexto, a análise dos indicadores de trabalho no âmbito do estado do Paraná discorre que:

O Paraná atingiu a marca de 400 mil trabalhadores ocupados com 60 anos de idade ou mais no segundo trimestre de 2023 (abril a junho), segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (Pnad Contínua) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O número é o maior da série histórica da pesquisa, iniciada em 2012. O recorde anterior de ocupação nesta faixa etária no Estado tinha sido registrado no segundo trimestre de 2022, com 389 mil pessoas com 60 anos ou mais empregadas.

Na comparação com o mesmo período do ano passado, quando o número de idosos ocupados era de 379 mil, houve um crescimento de 5,54%, segundo os dados do IBGE, o que representa a maior variação positiva em todas as faixas etárias registradas pela Pnad Contínua. O total de pessoas empregadas no Paraná no período, por exemplo, avançou 1,36%.

Com este crescimento, a participação dos idosos no total de trabalhadores do Paraná também chegou ao maior patamar histórico. De todas as pessoas com ocupação profissional no Estado, 6,9% têm 60 anos ou mais. Em 2012, quando a série histórica começou a ser registrada, a participação de idosos entre as pessoas empregadas era de 5,5%.

De acordo com os dados da Pnad Contínua, o Paraná tem a sexta maior população idosa do Brasil, com 1,8 milhão de pessoas com 60 anos ou mais, o que representa cerca de 15% da população total do Estado. (Paraná 2023).

Na perspectiva da renda, ainda pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua (Pnad Contínua),

A Pnad Contínua aponta que o salário médio dos trabalhadores com 60 anos ou mais no segundo trimestre de 2023 foi de R\$ 3.421 por mês. O valor é 9% superior à média estadual de todas as faixas etárias, de R\$ 3.140, e está 1,1% acima da média nacional dos salários de idosos, que é de R\$ 3.383. (Paraná 2023).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 60

EDIÇÃO Nº: 4142

38

Políticas Públicas em Céu Azul para Pessoa Idosa

Além desse panorama geral, que contextualiza a realidade da pessoa idosa nos âmbitos nacional e estadual, é importante direcionar o olhar para o município de Céu Azul – PR. Conforme já mencionado, o município apresenta um contingente significativo de pessoas idosas, evidenciando a tendência de envelhecimento populacional, nessa perspectiva, serão apresentados, a seguir, os diferentes segmentos das políticas públicas e sua atuação voltada à população idosa.

Assistência Social - no município de Céu Azul- PR, o Sistema Único de Assistência Social compõe-se por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conta com os níveis de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

A Proteção Social Básica é desenvolvida no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que atua com ações de prevenção às expressões da questão social, concessão de Benefícios Eventuais, Benefício da Prestação Continuada (BPC), Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal - CadÚnico, tendo como seus principais programas o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

A Proteção Social Especial atua por meio de equipe técnica, lotada na secretaria municipal de Assistência Social, os serviços são destinados ao atendimento de indivíduos e famílias que vivenciam situações de risco pessoal e social decorrentes da violação de direitos, fragilização dos vínculos familiares e comunitários ou da necessidade de cuidados especializados. No âmbito da Política de Assistência Social, organiza-se em dois níveis de complexidade: média e alta complexidade, buscando assegurar proteção integral, acesso a direitos e superação das situações de vulnerabilidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade atende pessoas idosas que tiveram seus direitos violados, mas que ainda preservam os vínculos familiares e comunitários. Entre as principais situações acompanhadas estão os casos de violência física, psicológica, patrimonial, negligência, abandono, discriminação, exploração financeira e outras formas de violação de direitos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 61

EDIÇÃO Nº: 4142

39

Já a Proteção Social Especial de Alta Complexidade destina-se às pessoas idosas que necessitam de acolhimento provisório ou de longa permanência, quando esgotadas as possibilidades de permanência segura no convívio familiar ou quando há necessidade de afastamento do núcleo familiar em razão de abandono, violência, negligência grave, ausência de cuidadores ou outras situações que coloquem em risco sua integridade física, psicológica ou social.

Neste sentido, o município mantém pactuadas 02 (duas) vagas para acolhimento institucional de pessoas idosas em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), destinada ao atendimento de idosos com diferentes graus de dependência, inclusive aqueles com elevado nível de comprometimento funcional, garantindo acolhimento integral, proteção social, cuidados continuados, preservação da dignidade e os direitos das pessoas idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Ainda no eixo da Assistência Social tem-se um convênio com o Clube da Pessoa Idosa, instituição sem fins lucrativos, onde também é desenvolvido o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para pessoas idosas, a parceria correspondente ao atendimento de 50 a 60 usuários, marcando a descentralização da política com intuito de atingir todo o público por região.

Outra oferta de atendimento à pessoa idosa, executada por meio de parceria, é o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, Pessoas Idosas e suas Famílias, desenvolvido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Céu Azul. A entidade é responsável pela execução do serviço desde 1º de janeiro de 2025, em decorrência de parceria formalizada por meio de chamamento público. O serviço possui capacidade para atender e acompanhar de 30 a 40 usuários, conforme a meta estabelecida no instrumento de contratação, promovendo ações de proteção social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de vulnerabilidade e ampliação da autonomia dos usuários.

Um dado relevante a ser mencionado, recai sobre as pessoas inseridas no Cadastro Único de Céu Azul, quanto famílias unipessoais:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

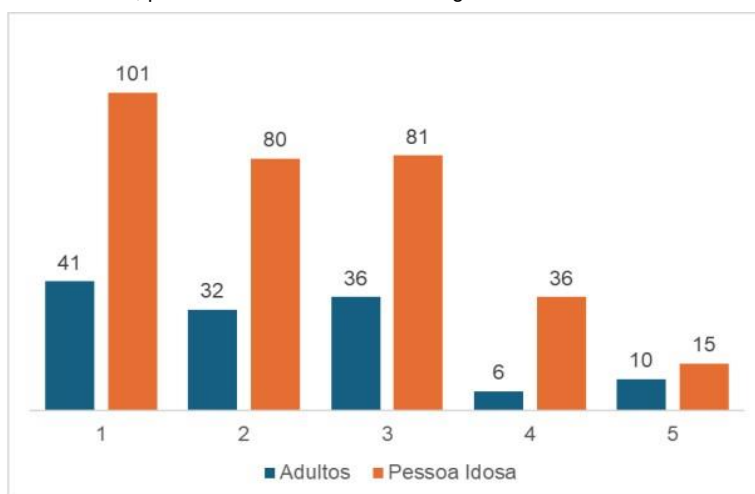
Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 62

EDIÇÃO Nº: 4142

40

Gráfico 10- Faixa etária das pessoas que compõem as famílias unipessoais inseridas no CadÚnico, por território de Céu Azul em agosto de 2025



Fonte: CECAD, agosto de 2025.

Reafirmando o que os dados indicam a respeito do envelhecimento da população idosa, o gráfico acima apresenta respectivamente com base nos dados do cadastro único de Céu Azul, a faixa etária das pessoas cadastradas como famílias unipessoais, ou seja, que residem sozinhas, somam-se 438 famílias, onde 29%(125) são pessoas adultas e 71% (313) são pessoas idosas, o que indica que 31 % da população idosa do município, residem sozinha.

Saúde- O Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Céu Azul – PR, se concretizam por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). A rede municipal de saúde estrutura-se de forma integrada, abrangendo ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde, por meio da Atenção Primária à Saúde, atendendo às necessidades da população e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, inclusive das pessoas idosas.

Em contribuição específica ao público de pessoas idosas, o âmbito da saúde desenvolve dois serviços voltados a promover o estado de bem-estar em saúde, sendo estes, o Grupo Vida Ativa, programa oferece atividades físicas supervisionadas, proporcionando estímulos à manutenção da capacidade funcional, à prevenção de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 63

EDIÇÃO Nº: 4142

41

limitações decorrentes do envelhecimento e ao controle de doenças crônicas não transmissíveis.

Além dos benefícios físicos, as atividades promovem espaços de convivência e fortalecimento dos vínculos sociais, contribuindo para um processo de envelhecimento ativo, saudável e com maior qualidade de vida, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. Não obstante, é realizada aulas de hidroginástica desenvolvidas na piscina municipal, que tem objetivos em comum tratando-se dos benefícios físicos, assim também com as conformidades que rege o SUS.

Educação- No âmbito do sistema educacional do município, o atendimento ao público idoso é realizado por meio da oferta da Educação de Jovens e Adultos (EJA), programa que garante oportunidades de acesso e permanência na educação para pessoas que não concluíram a escolarização na idade regular.

A EJA proporciona aos idosos a continuidade dos estudos em um ambiente acolhedor, com práticas pedagógicas que respeitam suas características, experiências e ritmo de aprendizagem. Além da formação escolar, o programa contribui para a elevação do nível de escolarização dos munícipes, inclusão social, ampliação do acesso ao conhecimento, reafirmando a educação como um direito em todas as fases da vida.

Nesta seara, salienta-se que será dada continuidade e fortalecido o atendimento ao público idoso por meio da Educação de Jovens e Adultos. Embora o município já disponibilize esse serviço, ainda é um grande desafio alcançar esse público, uma vez que muitos idosos não tiveram acesso à educação na idade apropriada em razão da necessidade de ingressar precocemente no mercado de trabalho e, por diferentes motivos, enfrentam dificuldades para retornar ao ambiente escolar. Dessa forma, é imprescindível o fortalecimento do programa com o intuito de fomentar o acesso e a permanência dos idosos na educação.

Rede de Atenção e Proteção Social - Assim como as políticas públicas pontuadas quanto eixos estratégicos em atendimento à Pessoa Idosa no município de Céu Azul-PR, faz-se necessário destacar a criação da Rede de Atenção e Proteção Social, regulamentada por meio do Decreto 6.509 de 9 de fevereiro de 2022, que diz em seus dois primeiros artigos o seguinte,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 64

EDIÇÃO Nº: 4142

42

Art. 1º A Rede de Atenção e Proteção Social de Céu Azul, tem caráter mediador, consultivo, articulador e propositivo da promoção das políticas públicas voltadas a toda a população, objetivando preservar a garantia de direitos, atender adequadamente o público, implementar mecanismos de comunicação e formalizar fluxos de encaminhamentos.

Art. 2º A Rede de Atenção e Proteção Social de Céu Azul, constituída por serviços das políticas de educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e os serviços não governamentais com atuação no Município, bem como dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, tal como o Conselho Tutelar, que por meio de seus profissionais devem articular ações no sentido de garantir os direitos dos usuários. (CÉU AZUL, 2022, art. 1º e 2º).

Ainda em sua regulamentação estabelece a autonomia de criação de documentos, instrumentos de fluxos de atendimento como protocolo para as ações da rede de proteção, de acordo com os seguintes artigos:

Art. 5º A Rede de Atenção e Proteção Social poderá elaborar documentos e/ou instrumentos que facilitem a comunicação, orientação e encaminhamentos realizados entre os serviços, respeitando os protocolos e fluxos internos de cada serviço.

Art. 6º A Ficha de Referência e Contrarreferência é instrumento de comunicação e encaminhamento, que deverá ser referendada pelos Conselhos Municipais, sendo vedada sua alteração sem prévia análise da Rede de Atenção e Proteção Social de Céu Azul.

Art. 7º Os protocolos e fluxos da Rede são instrumentos de organização e padronização dos encaminhamentos entre os serviços de cada política, os quais poderão ser elaborados e/ou extintos conforme a demanda apresentada pela Rede de Atenção e Proteção Social de Céu Azul. (CÉU AZUL, 2022, art. 5º, 6º e 7º).

Diante do exposto, vislumbra-se a importância da Rede de Atenção e Proteção Social como instrumento de articulação entre os serviços e órgãos responsáveis pela garantia dos direitos da pessoa idosa. Nesse contexto, apresenta-se o fluxograma de atendimento à pessoa idosa em situação de risco e violência, elaborado com a finalidade de orientar a atuação da rede, definir os encaminhamentos necessários e promover um atendimento integrado, ágil e humanizado às situações de violação de direitos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

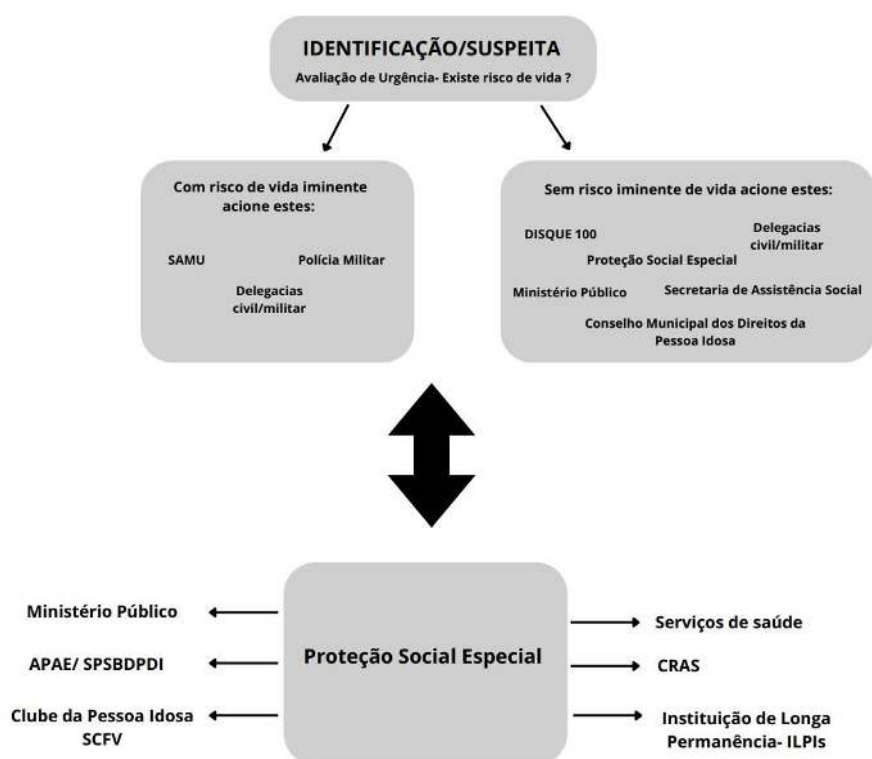
Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 65

EDIÇÃO Nº: 4142

43

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS



Fonte: Rede de Atenção e Proteção Social de Céu Azul (2026).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 66

EDIÇÃO Nº: 4142

44

METODOLOGIA, OBJETIVOS, EIXOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O estado do Paraná realizou a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, entre os dias 30 de setembro e 2 de outubro de 2025, tendo como temática o "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". O evento foi sediado no município de Foz do Iguaçu, onde reuniu autoridades, especialistas e representantes de conselhos municipais para discutir políticas públicas voltadas à pessoa idosa. Promovida pelo Governo do Estado e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (Cedipi-PR) a conferência debate as propostas colocadas pelos participantes e elege delegados que representarão o Paraná na 6ª Conferência Nacional (CONADIPI).

O Estado do Paraná realizou a VIII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa entre os dias 30 de setembro e 2 de outubro de 2025, com o tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação". O evento foi realizado no município de Foz do Iguaçu e reuniu autoridades, especialistas, representantes de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, gestores públicos e representantes da sociedade civil para debater e fortalecer as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

Promovida pelo Governo do Estado do Paraná, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDIPI-PR), a conferência constituiu um importante espaço democrático de diálogo e deliberação. Durante o evento, foram discutidas e aprovadas propostas elaboradas nas conferências municipais e eleitos os delegados que representaram o Paraná na 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) realizada em novembro do mesmo ano.

Em Céu Azul, ocorreu a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 28 de maio, conforme o calendário que define os meses para as esferas, nas dependências do Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi, no período vespertino. Seguindo a temática nacional e estadual, teve como eixos temáticos, 1- Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais, 2- Fortalecimento das Políticas para Proteção à Vida, à Saúde e para ao Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa, 3- Proteção e Enfrentamento a Todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa, 4- Participação Social, Protagonismo e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 67

EDIÇÃO Nº: 4142

45

Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices e o eixo 5- Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política de Estado Brasileiro.

Contou com a participação de aproximadamente 103 pessoas, sendo a palestra magna ministrada pelo Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o senhor Jorge Nei Neves, e após os trabalhos realizados resultaram as seguintes propostas:



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Auditório Municipal Ivar Ranzi

Eixo 01 – Financiamento das Políticas Públicas para Ampliação e Garantia dos Direitos Sociais.

Nº	Proposta	Prazo para execução	Responsabilidades e competências para a execução	
1	Parcerias com as ILPIs- Instituições de Longa permanência para idosos da região.	1 ano	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
	<table><tr><td>Aponte onde quer chegar</td><td>O que deve ser feito</td></tr><tr><td>Proporcionar um maior acolhimento principalmente para os idosos que não possuem rede de apoio e que já estão com a sua saúde fragilizada.</td><td>Devido ao Município não ofertar ILPIs, e a demanda ser bem significativa se faz necessário a realização de parcerias e o custeio do serviço.</td></tr></table>			Aponte onde quer chegar
Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito			
Proporcionar um maior acolhimento principalmente para os idosos que não possuem rede de apoio e que já estão com a sua saúde fragilizada.	Devido ao Município não ofertar ILPIs, e a demanda ser bem significativa se faz necessário a realização de parcerias e o custeio do serviço.			
2	Criar o auxílio cuidador de pessoa idosa	1 ano	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
	<table><tr><td>Aponte onde quer chegar</td><td>O que deve ser feito</td></tr><tr><td>Auxílio ao responsável pela pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social.</td><td>Criar uma Lei Municipal incluindo o referido auxílio. O valor deverá ser estimado na lei municipal. Ainda incorporar no PPA, LDO e LOA.</td></tr></table>			Aponte onde quer chegar
Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito			
Auxílio ao responsável pela pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social.	Criar uma Lei Municipal incluindo o referido auxílio. O valor deverá ser estimado na lei municipal. Ainda incorporar no PPA, LDO e LOA.			
3	Geração de renda e Empreendedorismo	1 ano	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal	
	<table><tr><td>Aponte onde quer chegar</td><td>O que deve ser feito</td></tr><tr><td>Complementar a renda dos idosos</td><td>Promover cursos de artesanato, plantio de hortaliças, panificação dentre outros. Realizando posteriormente feiras de produtos realizados e produzidos pelos idosos.</td></tr></table>			Aponte onde quer chegar
Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito			
Complementar a renda dos idosos	Promover cursos de artesanato, plantio de hortaliças, panificação dentre outros. Realizando posteriormente feiras de produtos realizados e produzidos pelos idosos.			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 68

EDIÇÃO Nº: 4142

46



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

4	Implantar o benefício eventual Idoso Saudável		
	Aponte onde quer chegar Complementar a alimentação das pessoas idosas que recebem até dois salários mínimos por família, buscando melhorar a qualidade de vida por meio da segurança alimentar.	O que deve ser feito Alterar a Lei Municipal nº 2243 de 23 de junho de 2021, incluindo nos benefícios eventuais a pessoa idosa, com vistas a garantia da segurança alimentar e nutricional, implantando o Cartão Idoso Saudável. O valor do benefício, deverá ser estimado a garantir a complementação alimentar. Ainda incorporar no PPA, LDO e LOA o valor do referido benefício.	1 ano ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
5	Integrar a pauta do envelhecimento nos planos plurianuais (PPAs), Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDOs) e Leis Orçamentárias Anuais (LOAs).		
	Aponte onde quer chegar Garantir recursos repassados para os órgãos executores.	O que deve ser feito Ampliação do convite por parte dos órgãos executores para a participação na elaboração dos planos.	1 ano ☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
6	Garantia de orçamento para os Conselhos do Idoso e incentivo à fiscalização e participação popular na formulação das políticas públicas.		
	Aponte onde quer chegar Fortalecimento dos conselhos e incentivo para a participação efetiva dos membros.	O que deve ser feito Mobilização e sensibilização da importância da participação dos membros no conselho garantindo Função Gratificada para os participantes.	2 anos ☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
7	Assegurar financiamento para programas habitacionais, transporte acessível, inclusão digital, cultura e lazer voltados à pessoa idosa.		☐ Municipal



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

8	Aponte onde quer chegar Ampliação e seguridade do acesso da pessoa idosa.	O que deve ser feito Formulação de leis e critérios mais direcionados a pessoa idosa.	2 anos ☒ Estadual ☐ Federal
	Garantir a destinação de orçamento específico e vinculado para a execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, em todas as esferas de governo.		☐ Municipal
9	Aponte onde quer chegar Garantir a equidade no desenvolvimento de políticas destinadas a pessoa idosa.	O que deve ser feito Ampliar a fiscalização para a destinação dos recursos.	2 anos ☒ Estadual ☐ Federal
	Ampliação dos recursos repassados pelo Governo Federal para o FMAS (Fundo Municipal da Assistência Social)		☐ Municipal
10	Aponte onde quer chegar Que mais pessoas idosas tenham acesso as políticas públicas e auxílios eventuais.	O que deve ser feito Mobilização e sensibilização junto aos deputados estaduais e federais.	2 anos ☐ Estadual ☒ Federal
	Garantir e ampliar o recurso repassado para os municípios que priorizem o BPC (Benefício de Prestação Continuada), Bolsa Família e auxílios eventuais para a pessoa idosa.		☐ Municipal
10	Aponte onde quer chegar Diminuição das filas de espera para que mais idosos tenham acesso a esses benefícios.	O que deve ser feito Mobilização dos Deputados junto ao Senado Federal para ampliação desses recursos	2 anos ☐ Estadual ☒ Federal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 69

EDIÇÃO Nº: 4142

47



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

Garantir o repasse para o Fundo Nacional do Idoso e ampliar a divulgação.		2 anos	☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal
11	Aponte onde quer chegar Aumento no recurso destinado ao FNI.		
	O que deve ser feito Incentivar doações dedutíveis no Imposto de Renda, com campanhas de divulgação junto à sociedade civil e ao setor empresarial.		



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

Eixo 02 – Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, à Saúde e para o Acesso ao Cuidado Integral da Pessoa Idosa

Nº	Proposta	Prazo para execução	Responsabilidades e competências para a execução
1	Manter o atendimento médico da estratégia saúde da família de maneira domiciliar para pessoas idosas sem condições de comparecer a UBS.	1 ano	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar Continuidade de atendimento em saúde para pessoa idosa mediante visitas da equipe do programa estratégia saúde da Família.		
	O que deve ser feito Manutenção e ampliação de equipe multiprofissional (clínico geral, fonoaudiólogo, psicólogo, enfermeiro, assistente social fisioterapeuta), realizando atendimentos preventivos, encaminhamentos para exames básicos, exames básicos, orientação sobre medicação e visitas domiciliares.		
2	Cidade Cuidadora – Rede de Cuidado Integral à Pessoa Idosa	06 meses	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar Garantir o cuidado integral à saúde física, mental e social da pessoa idosa, com foco na prevenção e acompanhamento contínuo.		
	O que deve ser feito Criação de uma rede de atenção integral envolvendo postos de saúde, centros de referência, CPI, apoio domiciliar, acolhimento emergencial e articulação com serviços sociais.		
3	Cuidar de Quem Cuida – Formação e Apoio para Cuidadores de Idosos	06 meses	☒ Municipal ☐ Estadual
	Aponte onde quer chegar Capacitar formal e emocionalmente cuidadores familiares e profissionais, garantindo qualidade no cuidado prestado às pessoas idosas.		
	O que deve ser feito Oferecer cursos gratuitos regulares sobre cuidados com a pessoa idosa, suporte emocional e capacitação em		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 70

EDIÇÃO Nº: 4142

48



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

	primeiros socorros, nutrição e mobilidade.		☐ Federal
Voz da Pessoa Idosa – Canal de Denúncia e Proteção Contra Violências			
4	Aponte onde quer chegar Proteger a vida da pessoa idosa por meio do combate à violência física, psicológica, financeira e institucional.	O que deve ser feito Criar canal direto e acessível (telefone, aplicativo e presencial) para denúncias, orientação e encaminhamentos. Implantar equipe de escuta especializada e medidas protetivas rápidas	06 meses
			☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
Envelhecer Conectado – Inclusão Digital e Acesso à Informação em Saúde e demais áreas de interesse da Pessoa Idosa.			
5	Aponte onde quer chegar Promover o acesso das pessoas idosas à informação, saúde e serviços públicos por meio da inclusão digital	O que deve ser feito Fomentar maior divulgação da Oficina de informática, desenvolvida no Centro da Pessoa Idosa e ampliar a oferta em outros espaços do município, com cursos de informática básica, acesso serviços online, cuidados necessários com a internet, informações referentes a direitos sociais, saúde entre outros, ou suporte para serviços <u>on line</u> .	06 meses a 1 ano
			☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
Saúde Geriátrica Estadual Integrada			
6	Aponte onde quer chegar Ampliar e qualificar a oferta de serviços especializados em saúde da pessoa idosa no Sistema Único de Saúde (SUS), de forma descentralizada e equitativa.	O que deve ser feito Criar e fortalecer Centros Estaduais de Referência em Saúde da Pessoa Idosa (CERPI) com atuação em todas as regiões de saúde, garantindo acesso a atendimentos multidisciplinares.	2 anos
			☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

	reabilitação, gerontologia e cuidados paliativos.		
Programa Estadual de Cuidados de Longa Duração			
7	Aponte onde quer chegar Implementar uma política estadual de cuidados de longa duração para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, com suporte institucional e domiciliar.	O que deve ser feito Criação de unidades públicas e comunitárias de cuidado prolongado; regulamentação e financiamento estadual de cuidadores; ampliação de serviços de apoio domiciliar e institucionalização segura, com fiscalização efetiva das instituições.	1 ano
			☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
Formação Estadual Permanente em Envelhecimento Multicultural			
8	Aponte onde quer chegar Garantir que profissionais de saúde, assistência social e educação estejam preparados para lidar com o envelhecimento em sua diversidade cultural, étnica, religiosa e de gênero.	O que deve ser feito Instituir um programa estadual de formação continuada e obrigatória sobre direitos da pessoa idosa e aspectos multiculturais do envelhecimento, com certificação.	1 ano
			☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
Garantir a produção e uso de dados confiáveis para o planejamento e monitoramento das políticas públicas voltadas à população idosa.			
9	Aponte onde quer chegar Garantir a produção e uso de dados confiáveis para o planejamento e monitoramento das políticas públicas voltadas à população idosa.	O que deve ser feito Criar um observatório estadual com dados georreferenciados sobre saúde, violência, institucionalização, acesso a serviços e indicadores sociais da pessoa idosa.	1 ano
			☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal
Pacto Estadual pelo Envelhecimento Saudável e Ativo			
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito	1 ano
			☐ Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 71

EDIÇÃO Nº: 4142

49



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

10	Promover a articulação entre os municípios e o Estado para garantir políticas públicas efetivas de envelhecimento saudável, com foco na prevenção e autonomia.	Firmar um pacto de cooperação entre Estado e municípios com metas claras (como vacinação, atividade física, alimentação saudável, acesso à cultura e lazer), com apoio técnico e financeiro do Estado.		☐ Estadual ☒ Federal
Sistema Nacional de Cuidados da Pessoa Idosa (SNCPi)				
Aponte onde quer chegar		O que deve ser feito		
11	Criar uma política nacional estruturada de cuidados integrais à pessoa idosa, com ênfase em cuidados de longa duração, domiciliares e comunitários.	Aprovar e regulamentar a Política Nacional de Cuidados; instituir uma rede pública de serviços de cuidado; criar o Cadastro Nacional de Cuidadores; financiar programas locais de apoio, que seja voltado para municípios de pequeno, médio e grande porte.	1 ano	☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal
Ampliação do Piso de Atenção Básica com Foco na Pessoa Idosa				
Aponte onde quer chegar		O que deve ser feito		
12	Garantir maior financiamento federal para os municípios ampliarem a atenção básica voltada à saúde da pessoa idosa.	Revisar os critérios do Piso da Atenção Básica (PAB); criar incentivos financeiros para equipes de saúde da família com foco em saúde do idoso; incluir indicadores específicos para avaliação.	1 ano	☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal
Programa Nacional de Inclusão Digital para a Pessoa Idosa				
Aponte onde quer chegar		O que deve ser feito		
13	Reduzir a exclusão digital das pessoas idosas e ampliar seu acesso à informação, serviços públicos e participação cidadã.	Desenvolver um programa federal de inclusão digital voltado à população idosa com cursos, kits tecnológicos (celular/tablet), acesso à internet gratuita e portais simplificados.	9 meses	☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
26 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

Programa Nacional de Inclusão Digital para a Pessoa Idosa				
Aponte onde quer chegar		O que deve ser feito		
14	Criar uma base de dados nacional consolidada sobre a pessoa idosa, para embasar políticas públicas, orçamentos e fiscalização de direitos.	Unificar bases do IBGE, SUS, CadÚnico e INSS; criar painéis públicos com indicadores sobre saúde, violência, institucionalização e acesso à renda	12 a 24 meses	☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal
Política Nacional de Envelhecimento com Equidade e Interculturalidade				
Aponte onde quer chegar		O que deve ser feito		
15	Institucionalizar políticas públicas que reconheçam a diversidade étnico-racial, cultural e territorial no envelhecimento brasileiro.	Aprovar e implementar uma política nacional com foco nas especificidades de povos indígenas, comunidades tradicionais, população LGBTQIA+, população negra e quilombola idosa.	18 meses	☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 72

EDIÇÃO Nº: 4142

50



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

Eixo 03 – Proteção e Enfrentamento a todas as Formas de Violência, Abandono Social e Familiar da Pessoa Idosa.

Nº	Proposta	Prazo para execução	Responsabilidades e competências para a execução
1	Conscientização populacional		☒ Municipal
	Aponte onde quer chegar Ampla divulgação, para que alcance o maior número de pessoas. Para que todos os cidadãos possam ter conhecimento sobre o assunto, afim de auxiliar na prevenção, identificação e responsabilização de casos de violência.	O que deve ser feito Conscientizar a população em relação a violência e violação de direitos; informações sobre o que é violência contra pessoa idosa, o que é violação de direitos e como denunciar. Disponibilizar panfletos e cartazes em áreas de grande circulação de pessoas, palestras e orientação em escolas, UBS's, equipamentos da Assistência Social.	☐ Estadual ☐ Federal
2	Canais de denúncia		☒ Municipal
	Aponte onde quer chegar Informar a população dos locais e canais que recebem denúncias	O que deve ser feito Ampla divulgação dos canais para denúncia por meio de cartazes, redes sociais e emissora de rádio.	☐ Estadual ☐ Federal
3	Extratificação dos dados		☒ Municipal
	Aponte onde quer chegar Melhorar e ampliar a extratificação dos dados em casos de violência	O que deve ser feito Disponibilizar sistema único e integrado para acesso da rede de atendimento.	☐ Estadual



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

		como instrumento para quantificar e qualificar os dados.		☐ Federal
4	Estruturação dos equipamentos (recursos humanos e espaços físicos)			☐ Municipal
	Aponte onde quer chegar Estruturar os espaços e recursos humanos para serviço de apoio as vítimas de violência e violação de direitos, evitando violência institucional, assim como ofertar condições para quem atua diretamente com este público.	O que deve ser feito Co-financiamento para manutenção das políticas públicas voltadas a população idosa.		☒ Estadual ☐ Federal
5	Qualificação para agentes públicos e privados, ligados as políticas públicas, voltadas a pessoa idosa			☐ Municipal
	Aponte onde quer chegar Qualificar os profissionais que atuam com a população idosa, tanto da rede pública como privada, para facilitar a identificação de casos de violência e violação de direitos.	O que deve ser feito Co-financiamento para qualificação frequente de prestadores de serviço.		☒ Estadual ☐ Federal
6	Campanha de conscientização			☐ Municipal
	Aponte onde quer chegar Redução do número de violências estrutural, institucional e intrafamiliar.	O que deve ser feito Promover a realização de campanhas de conscientização sobre a violência contra pessoas idosas, disponibilizando os canais de denúncias e explanando sobre os tipos de violência.		☐ Estadual ☒ Federal
7	Fortalecimento da rede de atendimento e proteção.			☐ Municipal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 73

EDIÇÃO Nº: 4142

51



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

Redução da incidência e da gravidade da violência contra a pessoa idosa, garantindo o respeito aos direitos e a dignidade do envelhecimento.	Fortalecer a rede de atendimento e proteção, incluindo a criação de canais de denúncia, a capacitação de profissionais e a ampliação dos serviços de apoio.	☐ Estadual ☒ Federal
--	---	--



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

Eixo 04 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices

Nº	Proposta		Prazo para execução	Responsabilidades e competências para a execução
1	Fortalecer a participação comunitária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa			☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		
2	Estimular a participação governamental e não governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em suas ações ordinárias e extraordinárias			☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		
3	Elaborar campanhas e ações orientativas sobre tecnologia			☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 74

EDIÇÃO Nº: 4142

52



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

4	Ofertar oficinas de alfabetização para pessoas idosas			☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		
5	Criar ponto de atendimento exclusivo para as pessoas idosas, com cunho orientativo, representativo, e de concessão direta dos direitos das pessoas idosas			☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		
6	Implementar programas de incentivo para inclusão universitária para pessoas idosas			☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		
7	Estimular inclusão digital da pessoa idosa nas esferas de governo			☐ Municipal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

8	Capacitar profissionais integrantes da rede de proteção dos municípios acerca das especificidades atinentes a pessoa idosa			☒ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		
9	Desenvolver campanhas nas mídias estaduais, elencando temas que visam a proteção da pessoa idosa			☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		
10	Implementar programas de incentivo para inclusão universitária para pessoas idosas			☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 75

EDIÇÃO Nº: 4142

53



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

11	Estimular a inclusão digital da pessoa idosa nas esferas de governo		
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito	
			☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal
12	Realizar capacitação continuada para profissionais envolvidos no atendimento direto das pessoas idosas nos múltiplos espaços públicos institucionais		
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito	
			☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

Eixo 05 – Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa como Política de Estado Brasileiro

Nº	Proposta	Prazo para execução	Responsabilidades e competências para a execução
1	Oferecer formação permanente para os conselheiros do CMDPI		☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito	
	Permitir que todos tenham completo entendimento de suas funções, atribuições e papéis, para que sua atuação seja eficiente e eficaz e esteja focada na garantia da efetividade dos direitos da pessoa idosa.	Garantir dotação orçamentária para capacitar os conselheiros dos direitos da pessoa idosa, de forma permanente e continuada, de modo a permitir que todos tenham completo entendimento de suas funções, atribuições e papéis, para que sua atuação seja eficiente e eficaz e esteja focada na garantia da efetividade dos direitos da pessoa idosa.	
2	Realizar campanhas a nível municipal para incentivar destinação do IR, para o Fundo do Idoso		☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito	
	Sensibilização dos municípios e empresas a destinar o IR, ao Fundo Municipal do Idoso.	Articular uma campanha juntamente com os meios de comunicação, redes sociais, reuniões com a ACICA, reuniões com os Contadores, a fim de gerar uma sensibilização dos municípios e empresas a destinar o IR, ao Fundo Municipal do Idoso.	
	Elaborar materiais de orientação da Política do Idoso, para os conselhos municipais.		☒ Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 76

EDIÇÃO Nº: 4142

54



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

3	Aponte onde quer chegar Que todos tenham conhecimento e entendimento da Política do Idoso e seus desdobramentos	O que deve ser feito Garantir dotação orçamentária para elaborar materiais de orientação da Política do Idoso, para os conselhos municipais.	1 ano	☐ Estadual ☐ Federal
4	Oferecer capacitações que abordem a proteção da pessoa idosa urbana, rural, acamados e com deficiência, aos agentes públicos, todos os conselhos municipais e sociedade civil.		1 ano	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar Conscientização de cuidado e proteção a pessoa idosa urbana, rural, <u>acamados</u> e com deficiência, para traçar ações de atendimento a nível municipal.	O que deve ser feito Garantir dotação orçamentária para capacitar os agentes públicos, todos os conselhos municipais e sociedade civil, com a abordagem a proteção e garantia dos direitos a pessoa idosa		
5	Desenvolver campanhas educativas sistemáticas, durante todo o ano e em especial às datas alusivas à pessoa idosa, através dos meios de comunicação – artigo 24 do Estatuto do Idoso, garantindo que toda a sociedade receba informações, esclarecendo que não denunciar a violência, é crime.		1 ano	☒ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal
	Aponte onde quer chegar Valorizar a pessoa idosa, em seus aspectos culturais, sociais e familiares, garantindo o respeito mútuo ao cuidado e responsabilização da família, do Estado e do Município.	O que deve ser feito Garantir dotação orçamentária para realização das ações, com planejamento detalhado e articulado do que será proporcionado, para atingir o maior número possível das Pessoas Idosas e seus Familiares, bem como, a sociedade civil como um todo.		
6	Garantir dotação orçamentária em cada esfera de governo para capacitar os conselheiros dos direitos da pessoa idosa, de forma permanente e continuada, de modo a permitir que todos tenham completo entendimento de suas funções, atribuições e papéis, para que sua atuação seja eficiente e eficaz e esteja focada na garantia da efetividade dos direitos da pessoa idosa.		1 ano	☐ Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 77

EDIÇÃO Nº: 4142

55



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

	Aponte onde quer chegar Permitir que todos tenham completo entendimento de suas funções, atribuições e papéis, para que sua atuação seja eficiente e eficaz e esteja focada na garantia da efetividade dos direitos da pessoa idosa.	O que deve ser feito Destinação de orçamento e oferta de formação permanente para os conselheiros do CMDI		☒ Estadual ☐ Federal
7	Realizar campanhas Estaduais para que seja destinado o IR para o Fundo do Idoso Aponte onde quer chegar Sensibilização da Sociedade Civil e Empresários a destinar o IR, ao Fundo Municipal do Idoso.	O que deve ser feito Articular uma campanha juntamente com os meios de comunicação, redes sociais, para gerar uma sensibilização dos municípios e empresas a destinar o IR ao Fundo Municipal do Idoso.	1 ano	☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
8	Elaborar e encaminhar para os municípios materiais de orientação da Política do Idoso, para os conselhos municipais e sociedade civil Aponte onde quer chegar Que todos tenham conhecimento e entendimento da Política do Idoso e seus desdobramentos	O que deve ser feito Garantir dotação orçamentária para elaborar materiais de orientação da Política do Idoso, para os conselhos	1 ano	☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
9	Estimular a descentralização das reuniões dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da pessoa idosa, a fim de ampliar a publicização das atividades desempenhadas pelos conselhos, fomentando a participação da sociedade civil, com foco na pessoa idosa, garantindo a horizontalidade da política pública. Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito	1 ano	☐ Municipal ☒ Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 78

EDIÇÃO Nº: 4142

56



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

	Que mais pessoas entendam a importância dos Conselhos Municipais.	Realizar o planejamento das Reuniões de forma descentralizada		☐ Federal
10	Fomentar a criação de instrumentos, com base em parâmetros e diretrizes específicos, para facilitar a realização das fiscalizações das ações voltadas à pessoa idosa, fortalecendo a função dos conselhos municipais. Aponte onde quer chegar Os Conselhos consigam visualizar, fiscalizar e entender se os idosos estão sendo atendidos com ações dentro da Política Pública, para a pessoa idosa urbana, rural e com deficiência, primando a saúde mental, física, segurança alimentar, nutricional e medicamentosa	O que deve ser feito Garantir a criação dos instrumentais que irão efetivar a função do CMDI no município, no âmbito de fiscalização, mediação e articulação de ações que primam o atendimento integral da pessoa idosa.	1 ano	☐ Municipal ☒ Estadual ☐ Federal
11	Garantir dotação orçamentária em cada esfera de governo para capacitar os conselheiros dos direitos da pessoa idosa, de forma permanente e continuada, de modo a permitir que todos tenham completo entendimento de suas funções, atribuições e papéis, para que sua atuação seja eficiente e eficaz e esteja focada na garantia da efetividade dos direitos da pessoa idosa. Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		☐ Municipal ☐ Estadual ☒ Federal
12	Realizar campanhas Nacionais para que seja destinado o IR para o Fundo do Idoso Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito		☐ Municipal ☐ Estadual



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 79

EDIÇÃO Nº: 4142

57



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"
28 de maio de 2025
Anfiteatro Municipal Ivar Ranzi

			(x)Federal				
	Elaborar e encaminhar para os municípios materiais de orientação da Política do Idoso, para os conselhos municipais e sociedade civil.		(_) Municipal				
13	<table><tr><td>Aponte onde quer chegar</td><td>O que deve ser feito</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito				(_) Estadual (x)Federal
Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito						
14	Estimular a descentralização das reuniões dos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da pessoa idosa, a fim de ampliar a publicização das atividades desempenhadas pelos conselhos, fomentando a participação da sociedade civil, com foco na pessoa idosa, garantindo a horizontalidade da política pública.		(_) Municipal (_) Estadual (x)Federal				
	<table><tr><td>Aponte onde quer chegar</td><td>O que deve ser feito</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito				
Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito						
15	Fomentar a criação de instrumentos, com base em parâmetros e diretrizes específicos, para facilitar a realização das fiscalizações das ações voltadas à pessoa idosa, fortalecendo a função dos conselhos municipais.		(_) Municipal (_) Estadual (x)Federal				
	<table><tr><td>Aponte onde quer chegar</td><td>O que deve ser feito</td></tr><tr><td></td><td></td></tr></table>	Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito				
Aponte onde quer chegar	O que deve ser feito						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 80

EDIÇÃO Nº: 4142

58

O evento ocorreu de forma organizada e satisfatória, contando com uma condução clara, objetiva e participativa do palestrante, que estimulou o diálogo e a interação entre os participantes. As atividades em grupo foram desenvolvidas de maneira estruturada, favorecendo a troca de experiências, a reflexão coletiva e a construção de propostas pelos envolvidos.

A programação foi cumprida integralmente, respeitando os horários previstos, desde a abertura até o encerramento das atividades. De modo geral, o evento alcançou seus objetivos, proporcionando um espaço qualificado para o debate, fortalecendo a participação social e o planejamento de ações e serviços voltados ao atendimento das demandas identificadas, em consonância com as diretrizes e regulamentações vigentes.

Entretanto, observou-se que o Eixo 4 – Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na Perspectiva das Múltiplas Velhices não apresentou o mesmo engajamento dos participantes em relação aos demais eixos temáticos. Esse aspecto evidencia a necessidade de fortalecer futuras estratégias de sensibilização e mobilização, visando ampliar o debate e incentivar a construção coletiva de ações relacionadas à participação social, ao protagonismo da pessoa idosa e à valorização das múltiplas formas de envelhecer.

OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Objetivo Geral

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa visa promover o bem-estar e a qualidade de vida das pessoas idosas residentes no município de Céu Azul, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social. Para isso, busca articular e integrar as ações das Secretarias Municipais, dos órgãos públicos e da sociedade civil, a fim de garantir a existência de estruturas e serviços capazes de atender adequadamente às demandas do envelhecimento, promovendo uma velhice digna, saudável, participativa, inclusiva e com efetiva promoção social no município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 81

EDIÇÃO Nº: 4142

59

Objetivos Específicos

- Dar visibilidade ao processo de envelhecimento populacional e às suas especificidades no município de Céu Azul, com ênfase na realidade das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social, sensibilizando o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil quanto à importância da construção, fortalecimento e integração da rede de proteção e atendimento, de forma a assegurar a garantia dos direitos da pessoa idosa.
- Subsidiar os gestores municipais com instrumentos de planejamento, informações técnicas, orientações metodológicas e processos de formação continuada, visando ao fortalecimento da gestão, da rede de atendimento e da implementação de políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
- Promover a formação permanente dos profissionais que atuam direta ou indiretamente no atendimento à pessoa idosa, por meio de capacitações, ações de educação permanente e disponibilização de materiais técnicos sobre o processo de envelhecimento e suas múltiplas dimensões.
- Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no exercício do controle social, no acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à população idosa, incentivando, ainda, a formação continuada de seus conselheiros.
- Fomentar ações que promovam a autonomia, a inclusão social e a inclusão produtiva da pessoa idosa, especialmente daquelas em situação de vulnerabilidade social, por meio do incentivo à geração e complementação de renda, da qualificação e requalificação profissional, do empreendedorismo e do acesso às oportunidades de trabalho compatíveis com suas condições e potencialidades.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 82

EDIÇÃO Nº: 4142

60

EIXOS ESTRATÉGICOS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

O presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa está estruturado em 03 (três) eixos estratégicos: **Educação, Saúde e Assistência Social**, considerados prioritários para a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Céu Azul.

A definição desses eixos levou em consideração as características e a capacidade institucional do município, classificado como de **Pequeno Porte I** no âmbito da Política de Assistência Social. Em razão desse porte, o município possui limitações quanto à oferta direta de serviços de média e alta complexidade, os quais, em sua maioria, são organizados de forma regionalizada, não dispondo de estrutura e financiamento suficientes para sua implantação no âmbito municipal.

Dessa forma, optou-se por uma estrutura de planejamento compatível com a realidade local, priorizando ações exequíveis e alinhadas às competências do município. As propostas e ações previstas neste Plano foram definidas a partir de critérios técnicos, com a participação das Secretarias Municipais responsáveis pelas políticas públicas correlatas.

Considerando o caráter intersetorial e interdisciplinar da política de promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, sua implementação deverá ocorrer de forma articulada entre os diversos órgãos da administração pública, podendo contar com a participação dos conselhos de direitos, da sociedade civil e de outras instituições parceiras. Sempre que necessário, poderão ser estabelecidas parcerias e cooperações técnicas que contribuam para a execução das ações previstas, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Eixos Estratégicos
Eixo 01 - Promoção e Assistência Social
Eixo 02 - Saúde
Eixo 03 - Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 83

EDIÇÃO Nº: 4142

61

EIXO I - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL							
Ação	Objetivo	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento	Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para o público de pessoas idosas.	Assegurar a manutenção e a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, promovendo espaços de convivência, socialização, participação comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, autonomia, inclusão social e prevenção de situações de isolamento, vulnerabilidade e violação de direitos.	Atingir o maior número de público-alvo possível	2027-2036	Controle de frequência por lista de presença da participação dos usuários nas atividades ofertadas; Registro das ações desenvolvidas em relatórios; Aplicação da avaliação dos Serviços e Benefícios da Política de Assistência Social de Céu Azul- PR.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Não se aplica	Municipal
Manutenção do programa Proteção Social Básica no Domicílio Pessoas com Deficiência e Idosas.	Garantir a proteção social básica no domicílio para pessoas idosas e pessoas com deficiência, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, promovendo autonomia, inclusão social, prevenção de situações de risco e melhoria da qualidade de vida.	Atingir o maior número de público-alvo possível	2027-2036	Relatórios, mensais e semestrais de acompanhamento o. Aplicação da avaliação dos Serviços e Benefícios da Política de Assistência Social de Céu Azul- PR.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Não se aplica	Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 84

EDIÇÃO Nº: 4142

62

Manter parcerias com A ILPIs- Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas	Tem como objetivo garantir proteção social, qualidade de vida, cuidado integral e garantir a defesa dos direitos da pessoa idosa, nos casos que se apliquem a necessidade de institucionalização.	Garantia de direitos	2027-2036	Visitas técnicas, reuniões de alinhamento, relatórios periódicos e escuta da pessoa idosa institucionalizada.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Não se aplica	Municipal
Campanhas de conscientização o populacional: disseminação de informações sobre os direitos das Pessoas Idosas, canais de denúncia, configuração e prevenção das violências à população Idosa. Junho Violeta.	Promover a conscientização da população sobre os direitos das pessoas idosas e a prevenção de todas as formas de violência, por meio de campanhas educativas no mês de junho (Junho Violeta), fortalecendo a cultura de respeito, proteção e valorização da pessoa idosa. E nos meses que for necessário.	Atingir o maior número de público-alvo possível	2027-2036	Relatórios com registros fotográficos, lista de presença em casos de palestras e outros eventos.	Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	CPI e APAE	Municipal e FMI
Formação permanente para os trabalhadores da rede socioassistencial.	Qualificar os profissionais para o atendimento ao público de Pessoas Idosas.	Alcançar todos os profissionais da rede de atendimento	2027-2036	Certificados e lista de presença	Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	CPI e APAE	Municipal e FMI
Formação permanente para os conselheiros do CMDPI.	Qualificar os conselheiros quanto às suas atribuições, bem como garantir que a atuação	Alcançar todos os conselheiros	2027-2036	Certificados e lista de presença	Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal	CPI e APAE	Municipal e FMI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 85

EDIÇÃO Nº: 4142

63

	dos mesmos seja eficiente e eficaz na garantia de direitos da Pessoa Idosa.				dos Direitos da Pessoa Idosa		
Campanha de sensibilização para a destinação do Imposto de Renda (IR) ao Fundo Municipal do Idoso (FMI).	Incentivar a população a contribuir, destinando ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para fortalecimento das ações voltadas às Pessoas Idosas.	Atingir o maior número de municípios possível	2027-2036	Relatório das atividades desenvolvidas	Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	CPI e APAE	Municipal e FMI
Cursos para geração de renda e de empreendedorismo	Assegurar a manutenção e a continuidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, promovendo espaços de convivência, socialização, participação comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, autonomia, inclusão social e prevenção de situações de isolamento, vulnerabilidade e violação de direitos.	Atingir o maior número de público-alvo possível	2027-2036	Controle de frequência, relatórios com registros fotográficos e pesquisa de satisfação dos participantes	Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	CPI e APAE	Municipal e FMI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 86

EDIÇÃO Nº: 4142

64

Auxílio ao cuidador da Pessoa Idosa	Regulamentar e implementar o auxílio financeiro municipal para cuidadores de pessoas idosas com o intuito de subsidiar o indivíduo, uma vez que fica impossibilitado de exercer atividades com fins econômicos.	Reduzir a sobrecarga financeira decorrente dos cuidados permanentes com a pessoa idosa.	2027-2036	Dados de registro da quantidade de concessão do benefício supracitado.	Secretaria Municipal de Assistência Social	Não se aplica	Municipal
EIXO II- SAÚDE							
Ação	Objetivo	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento	Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
Manutenção dos grupos de atividades físicas - Grupo Vida Ativa	Incentivar a adoção de hábitos de vida saudáveis por meio da prática sistemática de exercícios físicos, promover a prevenção e o controle de doenças crônicas como hipertensão, diabetes e obesidade, contribuir para a melhoria da capacidade funcional, do equilíbrio, da força muscular, da flexibilidade e da aptidão cardiorrespiratória das pessoas idosas.	Atingir o maior número de público-alvo possível, bem como controle e prevenção de doenças crônicas (hipertensão e diabetes).	2027-2036	Lista de presença e relatório semestral	Secretária de Saúde	Não se aplica	Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 87

EDIÇÃO Nº: 4142

65

Grupos de hidroginástica	Promover a saúde, a autonomia e a qualidade de vida das pessoas idosas por meio da prática regular de hidroginástica, contribuindo para o envelhecimento ativo, a prevenção de doenças e a melhoria da capacidade funcional.	Atingir o maior número de público-alvo possível, bem como controle e prevenção de doenças crônicas (hipertensão e diabetes).	2027-2036	Lista de presença e relatório semestral	Secretária de Saúde	Não se aplica	Municipal
Implantar Programa de Assistência Farmacêutica à Pessoa Idosa	Orientar quanto ao uso racional e correto dos medicamentos prescritos e os de automedicação.	Diminuir o uso indiscriminado de medicamentos bem como os efeitos nocivos dos mesmos e a toma correta.	2027-2036	Registro das visitas domiciliares dos farmacêuticos, ACs, médicos e enfermeiros. Evolução de prontuário.	Secretária de Saúde	Não se aplica	Municipal
Garantir o Acesso da Pessoa idosa à imunização	Diminuição da morbi/mortalidade na população idosa	Proporcionar vacina a 100% as pessoas idosas	2027-2036	Registro em prontuário, sistema próprio de sala de vacina e busca ativa realizada pelo ACS.	Secretária de Saúde	Não se aplica	Municipal
Implementar ação anual preventiva com medição, pesagem, aferição de pressão arterial, testes rápidos de DSTs/Aids, glicemia e atualização das vacinas para pessoas	Diagnóstico precoce, tratamento, diminuindo risco de morbi/mortalidade por esses agravos.	Atingir o maior número de público-alvo e público assistido pela política de Assistência Social, bem como controle e prevenção das	2027-2036	Lista de presença da ação e registro em prontuário.	Secretária de Saúde	Secretaria Municipal de Assistência Social	Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 88

EDIÇÃO Nº: 4142

66

idosas.		doenças.					
EIXO III - EDUCAÇÃO							
Ação	Objetivo	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento	Responsável	Parceiros	Fonte de Recurso
Garantir a oferta de vagas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para pessoas adultas e idosas, assegurando o acesso, a permanência e a continuidade dos estudos, em conformidade com o direito à educação ao longo da vida.	Assegurar a oferta de vagas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), possibilitando que adultos e idosos conclua a educação básica e ampliem suas oportunidades de desenvolvimento pessoal, social e profissional.	Ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos (EJA), garantindo a oferta contínua de vagas para adultos e idosos e desenvolvendo ações que favoreçam a permanência, a aprendizagem e a conclusão da educação básica.	2027-2036	Acompanhar semestralmente as matrículas, a frequência, a permanência e a conclusão dos estudantes da EJA, analisando os indicadores educacionais e adotando medidas para garantir o acesso e reduzir a evasão escolar.	Secretaria de Educação	Secretaria Municipal de Educação;	Municipal
Realizar levantamento da demanda para a EJA, com o apoio dos Agentes Comunitários de Saúde e por meio de pesquisas junto aos estudantes e à comunidade, identificando	Ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos por meio de ações de divulgação e mobilização da comunidade.	Garantir, anualmente, a oferta de vagas na Educação de Jovens e Adultos (EJA) para atender à demanda identificada no município.	2027-2036	Registrar e analisar a frequência mensal dos estudantes,	Secretaria de Educação	Associações comunitárias e entidades da sociedade civil;	Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 89

EDIÇÃO Nº: 4142

67

potenciais interessados na continuidade dos estudos.							
Desenvolver campanhas de divulgação da EJA por meio de redes sociais, rádio, cartazes, escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos do município.	Promover a busca ativa de pessoas em idade adequada para a EJA, reduzindo o número de cidadãos fora da escola.	Realizar, no mínimo, uma ação anual de busca ativa para identificar jovens, adultos e idosos que não concluíram a educação básica.	2027-2036	Busca ativa.	Secretaria de Educação	Direção e equipe pedagógica das instituições de ensino;	Municipal
Promover ações de sensibilização sobre a importância da escolarização e da educação ao longo da vida, incentivando o retorno aos estudos.	Sensibilizar a comunidade sobre a importância da escolarização e da educação ao longo da vida para o desenvolvimento pessoal, social e profissional.	Efetuar levantamento anual da demanda por EJA, em parceria com os Agentes Comunitários de Saúde, CRAS e demais instituições da Rede de Proteção.	2027-2036	Atualizar o diagnóstico da demanda por EJA a cada ano letivo	Secretaria de Educação	Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS);	Municipal
Estabelecer parcerias com empresas, comércio local e instituições públicas	Garantir o direito à educação de adultos e idosos, promovendo inclusão, equidade e oportunidades de aprendizagem ao longo da vida.	Ampliar o número de matrículas na EJA em relação ao ano anterior, conforme a demanda identificada.	2027-2036	Acompanhar individualmente os estudantes em situação de risco de evasão	Secretaria de Educação	Secretaria Municipal de Saúde;	Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 90

EDIÇÃO Nº: 4142

68

Incentivar a matrícula e a rematricula de estudantes da EJA por meio de ações integradas entre as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social.	Monitorar os resultados das ações desenvolvidas, avaliando o acesso, a permanência e a conclusão dos estudantes	Estabelecer e manter parcerias intersetoriais entre Educação, Saúde, Assistência Social e demais órgãos para fortalecer as ações	2027-2036	Utilizar os dados do Censo Escolar e dos registros da Secretaria Municipal de Educação para avaliar o alcance das metas estabelecidas.	Secretaria de Educação	Conselho Municipal de Educação (CME);	Municipal
Aplicar pesquisas junto à comunidade para identificar a demanda por vagas na Educação de Jovens e Adultos.	Incentivar o retorno e a permanência dos estudantes na EJA, reduzindo os índices de evasão escolar.	Incentivar a conclusão da educação básica pelos estudantes da EJA	2027-02036	Verificar anualmente a efetividade das campanhas de divulgação da EJA	Secretaria de Educação	Ministério Público, quando necessário, para ações de garantia do direito à educação.	Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 91

EDIÇÃO Nº: 4142

69

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e a avaliação constituem etapas essenciais do ciclo de gestão das políticas públicas, permitindo acompanhar a execução, verificar o alcance dos objetivos, mensurar os resultados obtidos e subsidiar a tomada de decisões para o aperfeiçoamento contínuo das ações previstas neste Plano.

O processo de monitoramento tem como finalidade acompanhar a implementação das ações, metas, prazos, responsabilidades e recursos previstos, assegurando transparência, controle social e a disponibilização de informações que possibilitem ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, aos órgãos públicos, às entidades da sociedade civil e aos demais interessados acompanhar e fiscalizar sua execução.

A avaliação, por sua vez, visa verificar a efetividade das ações desenvolvidas, analisando se os resultados alcançados contribuem para a promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa e para a melhoria de sua qualidade de vida. Sempre que necessário, os resultados das avaliações deverão subsidiar a revisão de estratégias, o redirecionamento de ações e a atualização das metas estabelecidas, assegurando a adequação do Plano às demandas da população idosa e às mudanças do contexto social.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será monitorado e avaliado bianualmente pelo Comitê Intersetorial de Monitoramento e Avaliação, com a participação dos integrantes das Secretarias Municipais responsáveis pela execução das ações previstas. O acompanhamento também será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), no exercício de sua função de controle social, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo Ministério Público e da participação da sociedade civil. Sempre que houver necessidade, poderão ser realizadas avaliações extraordinárias, visando à atualização das estratégias, metas e ações previstas neste Plano.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 92

EDIÇÃO Nº: 4142

70

RESULTADOS ESPERADOS

A implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa deverá produzir resultados progressivos no curto, médio e longo prazo, contribuindo para o fortalecimento da política municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Espera-se que as ações previstas neste Plano resultem em avanços na gestão pública, na qualificação da rede de atendimento, na articulação intersetorial e na ampliação das oportunidades de participação social, promovendo melhores condições para um envelhecimento digno, saudável, ativo e com autonomia.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Fortalecimento da gestão municipal da política da pessoa idosa, por meio do aprimoramento do planejamento, da execução, do monitoramento e da avaliação das ações desenvolvidas.
- Qualificação permanente dos gestores, conselheiros e profissionais que atuam direta ou indiretamente na promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, ampliando a capacidade técnica para o atendimento das demandas decorrentes do envelhecimento populacional.
- Consolidação e fortalecimento da rede intersetorial de atendimento à pessoa idosa, com ampliação da integração entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde, Educação e demais áreas afins, promovendo atendimento humanizado, integral e articulado.
- Fortalecimento da infraestrutura, dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios destinados à população idosa, observadas as competências e a capacidade institucional do município.
- Ampliação da articulação entre o poder público, os conselhos de direitos, as organizações da sociedade civil, a iniciativa privada e demais instituições parceiras, favorecendo a implementação de ações integradas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa.
- Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, ampliando sua capacidade de atuação no exercício do controle social, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas.
- Sensibilização da sociedade para o processo de envelhecimento populacional, promovendo o respeito, a valorização da pessoa idosa, o enfrentamento do etarismo e a construção de uma cultura de garantia de direitos e de convivência intergeracional.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 93

EDIÇÃO Nº: 4142

71

- Ampliação da participação social e do protagonismo da pessoa idosa nos espaços de decisão, formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas que lhe dizem respeito, fortalecendo sua autonomia, independência e exercício da cidadania.
- Melhoria da qualidade de vida da população idosa do município, mediante a ampliação do acesso aos serviços, programas, projetos, benefícios e demais políticas públicas, contribuindo para um envelhecimento ativo, saudável, seguro, participativo e com dignidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O envelhecimento populacional é um fenômeno demográfico consolidado em âmbito nacional, bem como no município de Céu Azul, decorrente, principalmente, da redução das taxas de fecundidade e natalidade, do aumento da expectativa de vida e dos avanços nas condições de saúde, saneamento e acesso às políticas públicas. Entretanto, esse processo não significa, por si só, que todas as pessoas envelhecem com qualidade de vida, autonomia e acesso aos seus direitos. Persistem desigualdades sociais, econômicas e territoriais que influenciam diretamente as condições de envelhecimento, exigindo a atuação integrada e permanente das políticas públicas.

À medida que cresce a participação da população idosa na composição demográfica, ampliam-se também os desafios para o planejamento e a gestão pública. Esse cenário demanda a reorganização e o fortalecimento das políticas de saúde, assistência social, educação, habitação, cultura, esporte, lazer, acessibilidade e demais matérias, assim como a adoção de estratégias intersetoriais capazes de responder às novas demandas decorrentes da transição demográfica e do aumento da longevidade.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Céu Azul reafirma o compromisso do poder público e da sociedade civil com a construção e o fortalecimento de uma política pública centrada na garantia dos direitos, na valorização da pessoa idosa e na promoção do cuidado integral. Reconhece que o envelhecimento exige ações articuladas e contínuas que assegurem proteção, acolhimento, acesso aos serviços públicos e condições para que as pessoas idosas vivam com dignidade, autonomia, segurança e qualidade de vida.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 94

EDIÇÃO Nº: 4142

72

As diretrizes, objetivos e ações estabelecidas neste Plano constituem um instrumento estratégico de planejamento e gestão, orientando a implementação de políticas públicas intersetoriais voltadas à promoção da saúde, da assistência social, da educação, da inclusão social e da participação cidadã. Busca-se fortalecer a rede de proteção e cuidado à pessoa idosa, por meio da atuação integrada entre o poder público, a família e a sociedade civil, assegurando atenção humanizada, buscando prevenção das situações de vulnerabilidade, negligência e violência, apoio às famílias cuidadoras e acesso aos serviços necessários em todas as fases do envelhecimento.

Mais do que responder às demandas decorrentes do envelhecimento populacional, este Plano reafirma o compromisso do Município de Céu Azul com a construção de uma sociedade que respeite, proteja e valorize suas pessoas idosas, promovendo um envelhecimento digno, saudável, ativo, participativo, inclusivo e com autonomia, no qual o cuidado seja compreendido como um direito fundamental e uma responsabilidade compartilhada entre o Estado, a família e a sociedade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 95

EDIÇÃO Nº: 4142

73

REFERENCIAS

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [Portal da Legislação – Constituição Federal](#). Acesso em: 10 jun. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. *Estatuto da Pessoa Idosa: Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003*. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2022. Disponível em: [Estatuto da Pessoa Idosa PDF](#). Acesso em: 26 maio 2026.

CÉU AZUL. Decreto nº 6.509, de 9 de fevereiro de 2022. *Institui a Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Céu Azul*. Céu Azul, PR, 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Estimativas da população residente nos municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2025*. Rio de Janeiro: IBGE, 2025. Disponível em: [IBGE – Estimativa DOU 2025](#). Acesso em: 15 jun. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *População por idade e sexo: pessoas idosas (60 anos ou mais de idade)*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br>. Acesso em: 16 jun. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Sinopse do Censo Demográfico 2022*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: [Biblioteca Digital do IBGE](#). Acesso em: 26 jun. 2026.

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. *Projeção populacional 2025–2050: Paraná e municípios*. Curitiba: IPARDES, 2024. Disponível em: [IPARDES – Projeção Populacional 2025–2050](#). Acesso em: 23 jun. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Paris: Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948. Disponível em: [Declaração Universal dos Direitos Humanos \(PDF\)](#). Acesso em: 10 jun. 2026.

PARANÁ. Agência Estadual de Notícias. *Paraná chega a 400 mil idosos empregados e bate recorde de ocupação nessa faixa etária*. Curitiba, 3 out. 2023. Disponível em: <https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/Parana-chega-400-mil-idosos-empregados-e-bate-recorde-de-ocupacao-nessa-faixa-etaria>. Acesso em: 30 jun. 2026.

PARANÁ. Lei nº 11.863, de 23 de outubro de 1997. Dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e adota outras providências. Curitiba: Assembleia



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2026

PÁGINA: 96

EDIÇÃO Nº: 4142

74

Legislativa do Estado do Paraná, 1997. Disponível em: [Leis Estaduais Paraná](#). Acesso em: 15 jun. 2026.

PARANÁ. Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023. Altera dispositivos de leis afetadas pela reforma administrativa promovida pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado do Paraná*, Curitiba, PR, 15 dez. 2023. Disponível em: [Leis.org - Lei nº 21.851/2023](#). Acesso em: 12 jun. 2026.

PARANÁ. População idosa do Paraná quase dobrou nos últimos 22 anos, aponta IBGE. Curitiba: Agência Estadual de Notícias, 27 out. 2023. Disponível em: [Agência Estadual de Notícias do Paraná](#). Acesso em: 19 jun. 2026.

REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL DE CÉU AZUL. *Fluxograma de encaminhamento/atendimento da pessoa idosa em situação de violência de Céu Azul-PR.* Céu Azul, PR, 2026.